

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Formosa do Rio
Preto



ÍNDICE

ATA

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DO RIO PRETO 2026-2029	
ATA 01 - APROVAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CMDCA 2026	

OUTROS

PLANO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2026 - 2029	
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - FMDCA 2026	

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 001/2026	
--------------------------------------	--

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
--	--

DECRETO

DECRETO Nº 121 - CONVOCAÇÃO PARA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO RIO PRETO	
DECRETO Nº 122 - RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF	



**ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
2026-2029**



AVENIDA JK, BAIRRO CENTRO, S/Nº, CEP:47990-000, FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

**ATA Nº 03/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.**

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, realizou-se reunião ordinária do referido Conselho, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: **Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029; apreciação e aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, exercício 2026; e o que houver.** Dando início aos trabalhos, a Secretária Executiva agradeceu a presença de todos os representantes das Organizações Governamentais e da Sociedade Civil, destacando a importância da participação dos conselheiros nas deliberações e no fortalecimento da Política de Assistência Social no município. Em seguida, passou-se à apresentação do **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029**, sendo destacado que o referido instrumento de planejamento estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem executadas no período de quatro anos, em consonância com os princípios e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ressaltou-se que o plano contempla o diagnóstico socioterritorial do município, identificando as principais demandas e vulnerabilidades sociais, bem como estratégias para a ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. No âmbito da discussão, enfatizou-se a organização da oferta dos serviços por níveis de proteção social, sendo a **Proteção Social Básica** voltada à prevenção de riscos sociais, por meio de serviços como o CRAS, PAIF, Programa Criança Feliz e o SCFV, e a **Proteção Social Especial / CREAS** destinada ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Foram ainda destacados pontos relevantes do plano, tais como: o estabelecimento de metas a serem alcançadas no período de vigência; o detalhamento dos dados referentes aos benefícios eventuais concedidos no ano de 2025; a inclusão de diagnóstico aprofundado sobre famílias tradicionais, como quilombolas, geraizeiras e indígenas; o papel da Vigilância Socioassistencial, evidenciando sua importância e processo de implementação no município; o diagnóstico acerca da preparação e resposta a situações de emergência e calamidade pública; bem como a articulação e ações realizadas em atendimento às demandas do Selo UNICEF. Ressaltou-se, ainda, a importância da articulação intersetorial, do fortalecimento da rede socioassistencial e do aprimoramento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas. Após análise, discussão e apreciação pelos conselheiros, o **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 foi aprovado por unanimidade**, sendo reconhecido como instrumento fundamental para o planejamento e execução da política pública no município. Dando continuidade, foi apresentada a pauta referente à **apreciação e aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, exercício 2026**, sendo esclarecido que o referido plano consiste no instrumento por meio do qual o município organiza e detalha a aplicação dos recursos estaduais destinados ao financiamento dos serviços socioassistenciais. Destacou-se que o cofinanciamento estadual é essencial para a manutenção e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população. A Secretária Executiva informou que o plano contempla a



AVENIDA JK, BAIRRO CENTRO, S/Nº, CEP:47990-000, FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

previsão de utilização dos recursos para custeio dos serviços, apoio às equipes técnicas, aquisição de materiais e fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos equipamentos socioassistenciais, em conformidade com as normativas vigentes. Após os esclarecimentos e discussões pertinentes, o **Plano de Ação para o Cofinanciamento 2026 foi aprovado por unanimidade** pelos conselheiros presentes. No item "o que houver", foi facultada a palavra aos conselheiros para informes e considerações gerais, sendo reforçada a importância do acompanhamento contínuo das ações planejadas, bem como do papel do CMAS na fiscalização e no controle social da Política de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, **Itatiara Freitas Martins Cavalcante**, secretariei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

*Cristiane Almeida R. Nêto, Maria José dos Santos Mates, Elite
Alves de Amorim Araújo, Itatiara F. Martins Cavalcante
Sereginha Pereira Traga, Mayara e Carvalho da Silva,
José de Souza, José de Almeida, José de Almeida, Percebo Pires*



ATA 01 – APROVAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CMDCA 2026



AVENIDA JK, BAIRRO CENTRO, S/Nº, CEP:47990-000, FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA 01 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 9:30 horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, realizou-se reunião ordinária deste colegiado, com a finalidade de apreciar e deliberar sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o exercício de 2026. A reunião foi presidida pelo(a) Presidente do CMDCA, que, após verificar a existência de quórum, declarou aberta a sessão. Em seguida, foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a proposta do Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos de doações via Declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas. Na apresentação, foram destacados os fundamentos legais do plano, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente nos artigos 88, inciso IV, 214 e 260; na Resolução CONANDA nº 137/2010; e na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC). A equipe técnica ressaltou que o plano tem como principal objetivo a descentralização do atendimento, considerando a grande extensão territorial do município e as dificuldades de acesso às comunidades rurais, visando fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente. Na sequência, foram detalhados os eixos de aplicação dos recursos, sendo: I – Fortalecimento da Rede de Proteção Rural, com a aquisição de 01 (uma) caminhonete 4x4, diesel, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao Conselho Tutelar, com a finalidade de garantir deslocamento seguro e eficaz nas áreas rurais; II – Mobilidade e Atendimento Domiciliar, com a aquisição de 01 (uma) minivan, 07 lugares, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atendimento das equipes do CRAS, SCFV, Programa Mais Cidadania e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio; III – Fomento ao Protagonismo Social, por meio da abertura de edital de chamamento público para microprojetos sociais, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), voltados ao esporte, cultura e proteção infantojuvenil; IV – Operacionalização e Contingência, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a despesas com editais, publicações oficiais e regularização documental. Após a apresentação, o plano foi colocado em discussão. Os conselheiros destacaram a relevância das ações propostas, sobretudo quanto ao fortalecimento do Conselho Tutelar e ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais na zona rural, bem como o incentivo à participação da



AVENIDA JK, BAIRRO CENTRO, S/Nº, CEP:47990-000, FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

sociedade civil por meio dos microprojetos. Encerradas as discussões, o Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA para o exercício de 2026 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Na sequência, foi elaborada a Resolução CMDCA nº 01/2026, que dispõe sobre a aprovação do referido plano. Após leitura e apreciação, a resolução foi igualmente aprovada por unanimidade, autorizando a Secretaria Municipal de Assistência Social a adotar todas as providências administrativas e licitatórias necessárias à execução do plano. Ficou deliberado que a resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Itatiara Freitas Martins Cavalcante, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Regina da Silva Ramos
Itatiara S. Martins Cavalcante
Jose H. Domingos P. Fugas
Adriano da Costa Leite Silva
Katia C. dos Santos
João Henrique G. de Amorim
Dilson Dourado S. Wanderley
Emerson Gomes Batista Costa da Silva Lima
Fernanda Moraes Silva
Mardenes Aires Barbosa
M. José dos Santos Matos
Edilson Luiz de Amorim Araújo
Mania Daey Carvalho da Silva



PLANO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2026 – 2029



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadriênio 2026-2029



FORMOSA DO RIO PRETO/BA



SUMÁRIO

1. FICHA TÉCNICA
2. IDENTIFICAÇÃO
3. INTRODUÇÃO
4. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
6. OBJETIVOS GERAIS
7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
8. RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- 10 . METAS, AÇÕES, DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO PPA 2026-2029
11. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS
12. VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS



DIRIGENTES:

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SUELI MÁRCIA VIEIRA DE MELO SERPA
Secretaria de Assistência Social.

BRASILINA DA SILVA SOUZA
Superintendente

JERBISON FÁBIO EÇA DE OLIVEIRA.
Assessoria Técnica.

ELANE BARCISO DE JESUS
Coordenadora do CRAS.

MARILIA ARAÚJO BARBOSA
Coordenadora do CREAS.

ALESSANDRA VERA ARAUJO ALMEIDA
Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA PUGAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ITATIARA FREITAS MARTINS CAVALCANTE
Secretária Executiva



1. FICHA TÉCNICA

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência 2026/2029

Período de elaboração: outubro de 2025 a janeiro de 2026

Nome do responsável para contato: Jerbsion Fábio Eça de Oliveira

Telefone: 71 9.9637-5222

Email: fabio.social20@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO

DO MUNICÍPIO.

Município: Formosa do Rio Preto/BA.

Nível de Gestão: Básica.

Porte do Município: Pequeno Porte II.

Órgão Governamental: Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

CNPJ PMFRP: 13.654.454/0001-28.

Nome do Prefeito: Manoel Afonso de Araújo.

Endereço da Prefeitura: Praça da matriz, nº 22, Centro.

Telefone: (77) 3616-2125 – 2125 - 2112.

Site: <https://formosadoriopreto.ba.gov.br/>

DO ÓRGÃO GESTOR.

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Município: Formosa do Rio Preto/BA.

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 205, Centro.

Telefone: (77) 3616-2139.

E-mail: smasformosadoriopreto@outlook.com

Responsável: Sueli Márcia Vieira de Melo Serpa.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 18.001.983/0001-46

Lei de Criação: Lei n. 196, de 01 de dezembro de 20217.

Gestor: Sueli Márcia Vieira de Melo Serpa.

E-mail: assistenciasocial@formosadoriopreto.ba.gov.br

DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: José Domingos Pereira Pugas.

Representação: Entidades e Organizações da Assistência Social.

Número de Conselheiros: 10 Titulares e 10 Suplentes.

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 205, Centro.

Telefone: (77) 3616-2139.



EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS

- ✚ Jerbison Fábio Eça de Oliveira – Assessor Técnico.
- ✚ Itatiara Freitas Martins Cavalcante – Secretária Executiva
- ✚ Elane Barciso de Jesus – Coordenadora do CRAS
- ✚ Marília Araújo Barbosa – Coordenadora do CREAS
- ✚ Alessandra Vera Araujo Almeida – Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

3. INTRODUÇÃO

No contexto de implantação do Sistema Único de Assistência Social, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e risco sociais identificadas nos territórios. O Plano define objetivos, foco e intencionalidade às ações, permite a articulação antecipada de consequências e resultados, possibilitando a antevisão do estado ou da situação que se quer conquistar.

O Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 atende a recomendação legal da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal institui o Plano de Assistência Social como condição para os repasses de recursos de responsabilidade da União. Segundo a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social, os Planos são plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O parágrafo único deste artigo dispõe que os Planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Os componentes básicos que integram o Plano Municipal de Assistência Social são: conhecimento da realidade (estudos e diagnósticos), mapeamento e cobertura da rede prestadora de serviços, objetivos, diretrizes e prioridades, metas e previsão de custos, financiamento, monitoramento e avaliação.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB/SUAS da Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 “o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.”

A elaboração do PMAS 2026-2029 foi feita por meio de pesquisa documental, reuniões de grupo, além de pesquisa individual da equipe, contando com a participação efetiva de Gestor e Técnicos da Secretaria de Assistência Social, técnicos do CRAS e CREAS.



Ao apresentar o Plano Municipal de Assistência Social à população, a gestão municipal reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social, a inclusão, a proteção dos cidadãos e o fortalecimento da cidadania, convidando a sociedade a acompanhar, participar e contribuir para a construção de uma política pública cada vez mais justa, eficiente e comprometida com as necessidades do município.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL

O Diagnóstico Socioterritorial do Município de Formosa do Rio Preto tem como finalidade subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este instrumento busca oferecer uma leitura ampla e integrada da realidade local, identificando as vulnerabilidades, riscos sociais e potencialidades presentes no território.

Por meio da análise de indicadores socioeconômicos, demográficos e territoriais, bem como das informações produzidas pelos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, o diagnóstico possibilita compreender as condições de vida da população e os fatores que influenciam a situação de vulnerabilidade e risco das famílias residentes no município.

A partir desse processo de conhecimento e interpretação da realidade, pretende-se fortalecer a capacidade de gestão e de resposta do sistema de proteção social, orientando a tomada de decisões e o aprimoramento das ofertas da rede socioassistencial. Além disso, o diagnóstico busca promover a articulação intersetorial e o envolvimento da comunidade, reconhecendo o território como espaço vivo, dinâmico e fundamental para a efetivação dos direitos socioassistenciais.

Sendo assim, segue diagnóstico:

Em 1628 D. João de Lencastro, 32º Governador Geral do Brasil (pesquisas dos Anais do 5º Geo. Brasileiro) mandou povoar o Território do Rio Preto, nome dado a essa região pela característica das águas do Rio Preto, que segundo o amor pátrio de sua gente, é o mais belo rio do mundo. Este rio, com um percurso de mais de 150 milhas, nasce nas proximidades da Cabeceira do Chapadão Oriental da Bahia, como o nome de Rio Cabeceira Nova, recebendo adiante o nome de Rio Preto que, juntando a seus afluentes vai despejar suas águas no Rio Grande nas imediações do Buqueirão.

Dentre esses afluentes destaca-se o Rio Sapão que, apresentando um belo cenário preparado pela natureza, junta suas águas ao mesmo em um lugar hoje denominado São Marcelo; também o Rio do Ouro, onde em 1630 foram encontradas algumas porções desse metal e ainda o Riachão. A habitação dessa região ocorreu com a vinda da Família Real para o Brasil, onde já se encontrava na região o Sr. João Amado Viana, fidalgo português.

Transportado para o Brasil como degredado por dirigir graves ofensas a uma dama da Corte, sendo ainda expulso da Universidade de Coimbra, dono de opulenta riqueza e com



seus inúmeros escravos chegou a cultivar nestas trigo na Fazenda Cana-Brava e posteriormente nas terras onde se localizava a Fazenda Várzea Formosa, hoje município de Formosa do Rio Preto.

Formação Administrativa

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, figura no município de Santa Rita do Rio Preto o distrito de Formosa.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Formosa, figura no município de então denominado Rio Preto.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 141, de 31-12-1943, confirmado pelo decreto estadual nº 12978, de 01-06-1944, o distrito de Formosa tomou a denominação de Itajuí e Rio Preto (ex-Santa Rita do Rio Preto) a chamar-se Ibipetuba.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Itajuí (ex-Formosa), figura no município de Ibipetuba (ex-Rio Preto).

Pela lei estadual nº 628, de 30-12-1953, o distrito de Itajuí teve seu topônimo alterado para Formosa do Rio Preto.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito foi elevado à categoria de município com a denominação de Formosa do Rio Preto, pela lei estadual nº 1590, de 22-12-1961, desmembrado de Ibipetuba.

O Município de Formosa do Rio Preto localiza-se na Mesorregião da Bacia do Rio Grande, na margem do Rio Preto, é um dos maiores produtores de grãos do Brasil, destacando-se: a soja, algodão e milho. Na pecuária destacam-se os rebanhos de asininos, bovinos e equinos. Dentre os principais movimentos culturais estão: a Vaquejada, o tradicional São João das Comunidades rurais de Malhadinha e Arroz e Folias do Divino Espírito Santo e Sagrado Coração de Jesus.

De acordo com dados Dados Demográficos e Socioeconômicos de Formosa do Rio Preto - BA disponibilizado pelo IBGE Cidades o município se apresenta da seguinte forma:

Perfil Demográfico

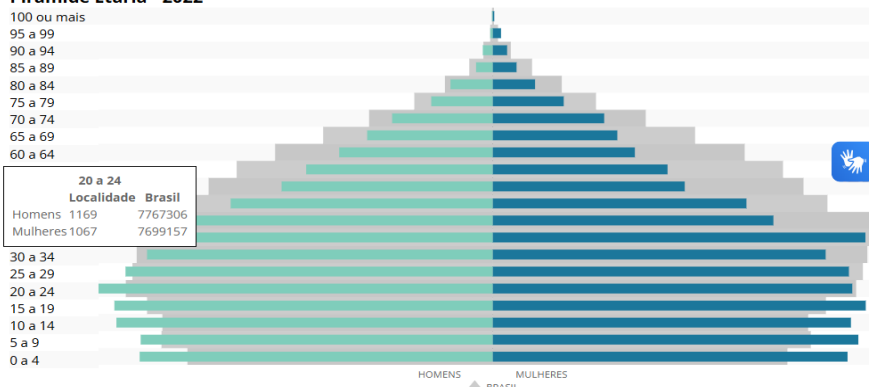
O município de Formosa do Rio Preto apresenta uma população de 27.567 habitantes distribuída em uma vasta área territorial de 15.634,328 km², resultando em uma densidade demográfica extremamente baixa de 1,66 hab./km². Esta característica configura o município como uma região de baixa concentração populacional, típica de municípios do interior baiano com características rurais predominantes.



POPULAÇÃO	
População no último censo [2022]	25.899 pessoas
População estimada [2025]	27.567 pessoas
Densidade demográfica [2022]	1,66 habitante por quilômetro quadrado
Nome masculino mais popular	Jose
Nome feminino mais popular	Maria
Sobrenome mais popular	Santos

A pirâmide etária revela uma população relativamente jovem, com idade mediana de 29 anos. A distribuição por faixas etárias mostra concentração significativa de adultos jovens, com destaque para as faixas de 35 a 39 anos (2.177 pessoas) e 20 a 24 anos (2.236 pessoas), indicando uma população em idade economicamente ativa. A ligeira predominância feminina na faixa de 35 a 39 anos (1.106 mulheres vs. 1.071 homens) contrasta com a predominância masculina na faixa de 20 a 24 anos (1.169 homens vs. 1.067 mulheres).

Pirâmide Etária - 2022



Composição Étnico-Racial

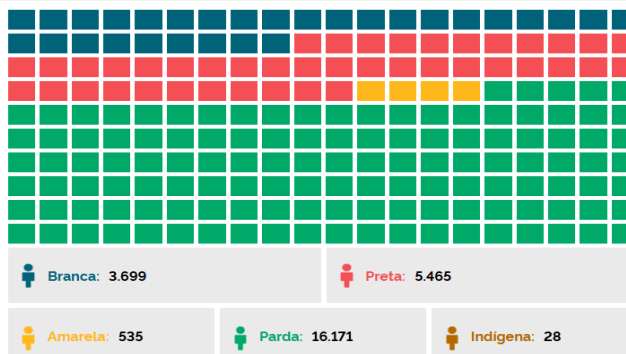
A composição racial do município reflete a diversidade brasileira, com predominância de pessoas pardas (16.171 - 62,4%), seguida por pessoas pretas (5.465 - 21,1%) e brancas (3.699 - 14,3%). A presença de 535 pessoas amarelas (2,1%) e 28 indígenas (0,1%) completa o panorama étnico-racial, evidenciando a necessidade de políticas públicas que considerem essa diversidade.



IBGE - Censo 2022

COR OU RAÇA (2022)

Cor ou raça predominante: Parda



Comunidades Tradicionais - Comunidades Quilombolas

Conforme o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos "os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida."

As comunidades quilombolas são oriundas daquelas que resistiram à brutalidade do regime escravocrata e se rebelaram contra a opressão. Adaptando-se a viver em regiões por vezes hostis, mantiveram suas tradições culturais e aprenderam a extrair seu sustento dos recursos naturais disponíveis, tornando-se diretamente responsáveis por sua preservação. Seus membros interagem tanto com outros povos e comunidades tradicionais quanto com a sociedade envolvente, desenvolvendo atividades como agricultura, extrativismo, pesca, seringa e turismo de base comunitária em seus territórios, pelos quais continuam a lutar.

Situação em Formosa do Rio Preto:

Existem 5 comunidades quilombolas no município:

- Identificadas (3): Beira do Rio Preto, Boqueirão e Matamba
- Certificadas (2): Buritizinho e Barra do Brejo

As comunidades certificadas foram reconhecidas como remanescentes de quilombo pela Fundação Cultural Palmares através da Portaria nº 310/2018, de 23 de novembro de 2018 (Processo FCP nº 01420.102620/2018-31).

Segundo o Censo Quilombola IBGE 2022, Formosa do Rio Preto registra 296 pessoas declaradas como quilombolas, representando 2,7% da população municipal de 27.421



habitantes. Os dados do Cadastro Único do Governo Federal indicam uma população de 235 quilombolas, correspondendo a 1,25% do total cadastrado.

BA-Formosa do Rio Preto

Referência: Março 2026

Sem Filtro

TABULACAO PARA PESSOA

	Familia quilombola			TOTAL
	Sim	Não	Sem Resposta	
BA-Formosa do Rio Preto	235	18.612	0	18.847
TOTAL	235	18.612	0	18.847

Comunidades Indígenas e Tradicionais Geraizeiras do Vale do Rio Preto

No município de Formosa do Rio Preto encontram-se as comunidades geraizeiras do Vale do Rio Preto. Historicamente convivendo em um território composto por extensas chapadas de terras planas e regiões de vale, esse espaço é extremamente rico em sociobiodiversidade, com abundância de águas e dos diversos frutos do Cerrado. É no território geraizeiro que nasce o rio Preto, em cujo vale se espalham extensas veredas e campos gerais.

As comunidades geraizeiras — Aldeia, Gatos, Mutamba, Cacimbinha e Cachoeira — abrigam mais de 120 famílias de resistência. As memórias dos povos do Vale do Rio Preto revelam sua origem indígena, descendência de sobreviventes da Guerra de Canudos (1896-1897) e de migrantes da grande seca ocorrida em regiões de Caatinga em 1930.

Em 2017, as famílias tradicionais do Vale do Rio Preto conquistaram o reconhecimento judicial da posse tradicional de 43 mil hectares, correspondentes a uma parte significativa de seu território.

Atualmente, registram-se 13 pessoas identificadas como indígenas, representando 0,7% do total de pessoas cadastradas no Cadastro Único.

BA-Formosa do Rio Preto

Referência: Março 2026

Sem Filtro

TABULACAO PARA PESSOA

	Cor ou raça						TOTAL
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem Resposta	
BA-Formosa do Rio Preto	1.758	2.103	85	14.888	13	0	18.847
TOTAL	1.758	2.103	85	14.888	13	0	18.847

Ações de Desproteção e Proteção Social para Comunidades Tradicionais



Desproteções Identificadas

Acesso a Serviços Básicos

- Acesso limitado a CRAS e serviços de assistência social nas áreas rurais e territórios tradicionais
- Dificuldade de acesso a saúde, educação e saneamento básico em comunidades geograficamente isoladas
- Ausência de políticas específicas de habitação adequadas às características culturais e territoriais
- Falta de infraestrutura de transporte para deslocamento até centros urbanos

Segurança Alimentar e Renda

- Insegurança alimentar decorrente de pressões sobre territórios tradicionais
- Renda insuficiente para famílias dependentes de atividades extrativistas e agrícolas
- Vulnerabilidade econômica frente a variações climáticas e sazonalidade
- Acesso limitado a mercados para comercialização de produtos tradicionais

Direitos Territoriais e Fundiários

- Conflitos fundiários e pressão sobre territórios tradicionais
- Insegurança na posse territorial (mesmo com reconhecimento judicial, como no Vale do Rio Preto)
- Falta de titulação formal para comunidades identificadas (não certificadas)
- Ameaças a recursos naturais utilizados para subsistência

Acesso a Políticas Públicas

- Subregistro no Cadastro Único (235 quilombolas registrados vs. 296 declarados no Censo)
- Baixa cobertura do Bolsa Família e programas de transferência de renda
- Acesso limitado a programas de qualificação profissional (Qualifica Formosa)
- Exclusão de políticas culturais específicas para comunidades tradicionais

Proteção Social Especial

- Vulnerabilidade de crianças e adolescentes em contextos de pobreza extrema
- Falta de serviços de proteção à mulher nas comunidades rurais
- Ausência de acompanhamento especializado para famílias em situação de risco
- Limitado acesso a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)

AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

1. Fortalecimento do Acesso a Serviços de Assistência Social

Ações:

- Implementar CRAS itinerante ou descentralizado para comunidades tradicionais



- Qualificar equipes CRAS/CREAS com conhecimento sobre especificidades culturais e territoriais
- Expandir cobertura do PAIF/PAEFI em territórios quilombolas, geraizeiros e indígenas
- Garantir acessibilidade através de transporte e horários adequados às rotinas tradicionais

2. Ampliação de Programas de Transferência de Renda

Ações:

- Atualizar Cadastro Único com busca ativa nas comunidades tradicionais (reduzir subregistro)
- Ampliar cobertura do Bolsa Família com acompanhamento de condicionalidades culturalmente sensível
- Expandir Programa Mais Cidadania com objetivo de garantir o oferta do benefício as comunidades tradicionais
- Criar complementação de renda para atividades tradicionais (extrativismo, artesanato, turismo comunitário)

3. Proteção e Segurança Alimentar

Ações:

- Fortalecer Semana da Partilha com foco em comunidades tradicionais
- Implementar programas de segurança alimentar baseados em práticas agroecológicas tradicionais
- Apoiar produção e comercialização de alimentos e produtos tradicionais

4. Habitação e Infraestrutura

Ações:

- Executar Programa de Habitação Social (Lei nº 296/2022) com adaptações para territórios tradicionais
- Melhorar infraestrutura básica (água, saneamento, energia) em comunidades rurais
- Garantir segurança fundiária como pré-requisito para investimentos habitacionais

5. Qualificação Profissional e Geração de Renda

Ações:

- Adaptar Qualifica Formosa para competências tradicionais (artesanato, turismo comunitário, agroecologia)
- Implementar Meu Primeiro Emprego (Lei nº 317/2023) com oportunidades em atividades tradicionais
- Criar linhas de microcrédito para empreendimentos comunitários
- Fortalecer cadeias produtivas de produtos tradicionais



6. Proteção de Crianças e Adolescentes

Ações:

- Ampliar SCFV com atividades culturalmente apropriadas nas comunidades tradicionais
- Executar Magia de Ser Criança e Sou da Mamãe com equipes preparadas para contextos tradicionais
- Implementar Serviço de Proteção a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
- Destinar um percentual dos recursos do FMDCA para chamada pública para micro projetos de proteção infantil em comunidades tradicionais

7. Proteção à Mulher

Ações:

- Expandir Sala Rosa para atendimento itinerante em comunidades rurais
- Implementar ações de prevenção à violência contra mulher tradicionais
- Fortalecer redes de apoio comunitárias para mulheres

8. Políticas Culturais e Identitárias

Ações:

- Incluir comunidades tradicionais no PAR/PNAB com recursos específicos
- Apoiar manifestações culturais (Festejos Juninos, Capoeira, Literatura, Dança, Música Popular)
- Reconhecer e valorizar saberes tradicionais em políticas educacionais e culturais
- Fortalecer identidade e memória das comunidades através de projetos culturais

9. Participação e Controle Social

Ações:

- Garantir representação de comunidades tradicionais em conselhos (CMDCA, CMAS, Cultura)
- Realizar conferências municipais com participação efetiva de quilombolas, geraizeiros e indígenas
- Implementar consulta prévia em políticas que afetem territórios tradicionais

10. Vigilância Socioassistencial e Monitoramento

Ações:

- Implementar sistema municipal de registro com dados desagregados por comunidades tradicionais
- Monitorar indicadores específicos de vulnerabilidade em territórios tradicionais
- Realizar diagnósticos participativos sobre desproteções e necessidades



- Acompanhar condicionalidades do Bolsa Família com sensibilidade cultural

11. Fortalecimento da Gestão SUAS

Ações:

- Qualificar equipes em políticas de equidade racial e direitos territoriais
- Integrar perspectiva de comunidades tradicionais em regulamentações internas
- Articular FMAS e FMDCA para ações integradas
- Garantir financiamento adequado para ações em territórios tradicionais

12. Acesso a Direitos e Informação

Ações:

- Realizar campanhas de informação sobre direitos e políticas disponíveis
- Apoiar processos de certificação de comunidades quilombolas identificadas
- Facilitar acesso a documentação (CPF, RG, certidão de nascimento)
- Garantir comunicação em linguagem acessível e culturalmente apropriada

INDICADORES DE MONITORAMENTO

Para acompanhar a efetividade das ações, recomenda-se monitorar:

- Cobertura CRAS em comunidades tradicionais
- Taxa de atualização do Cadastro Único em territórios tradicionais
- Cobertura Bolsa Família por comunidade
- Acesso a SCFV de crianças e adolescentes
- Participação em conselhos de representantes tradicionais
- Investimentos em habitação em territórios tradicionais
- Renda média familiar por comunidade
- Segurança alimentar (indicadores de insegurança)

Indicadores Socioeconômicos

O PIB per capita de R\$ 205.989,92 (2023) apresenta-se como um valor elevado, possivelmente influenciado por atividades econômicas específicas da região. Contudo, este indicador contrasta significativamente com a realidade social, onde 53,6% da população possui rendimento per capita de até meio salário mínimo (2010), evidenciando uma concentração de renda e desigualdade social acentuada.



IBGE - ÓRGÃOS ESTADUAIS DE ESTATÍSTICA E SECRETARIAS ESTADUAIS DE GOVERNO

PIB PER CAPITA (2023)

R\$ 205.989,92



O salário médio mensal dos trabalhadores formais de 2,5 salários mínimos (2023) indica um mercado de trabalho formal limitado, considerando que grande parte da população vive com rendimentos muito baixos.

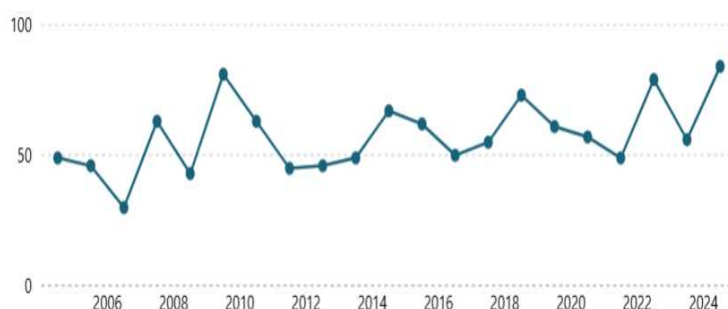
Indicadores Familiares e Sociais

Os dados de 84 casamentos e 51 divórcios em 2024 sugerem uma taxa de divórcio de aproximadamente 60,7% em relação aos casamentos realizados no mesmo ano, indicando mudanças nos padrões familiares contemporâneos.

IBGE - ESTATÍSTICA DO REGISTRO CIVIL

CASAMENTOS (2024)

84 casamentos

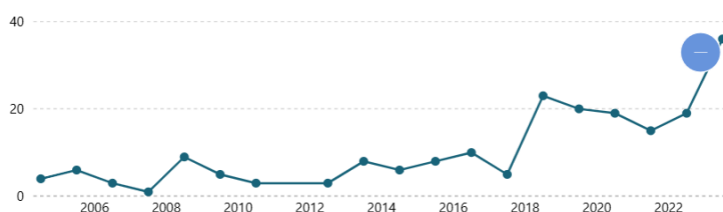




IBGE - ESTATÍSTICA DO REGISTRO CIVIL

DIVÓRCIOS JUDICIAIS (2024)

51 divórcios

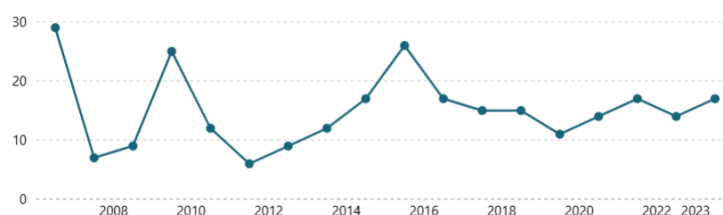


A mortalidade infantil de 17,41 óbitos por mil nascidos vivos (2023) situa-se acima da média nacional (aproximadamente 14 por mil), sinalizando a necessidade de melhorias nos serviços de saúde materno-infantil e nas condições socioeconômicas da população.

DATASUS

MORTALIDADE INFANTIL (2023)

17,41 óbitos / mil nascidos vivos



Ranking no país:

1930° de 5570

Ranking no estado:

198° de 417

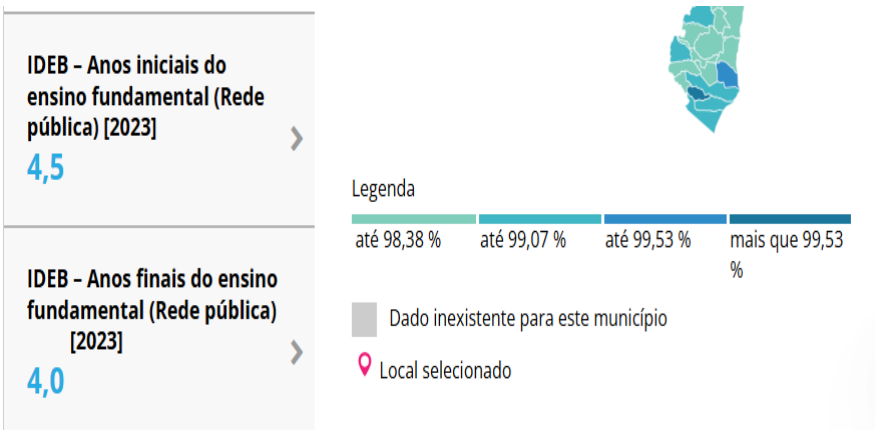
Ranking na região

geográfica imediata:

8° de 17

Indicadores Educacionais

O setor educacional apresenta resultados mistos. A taxa de escolarização de 96,82% para crianças de 6 a 14 anos demonstra boa cobertura do ensino fundamental. Entretanto, os índices IDEB de 4,5 (anos iniciais) e 4,0 (anos finais) estão abaixo da meta nacional de 6,0, indicando necessidade de investimentos na qualidade do ensino público.



Territorialização

Caracterização Territorial

Formosa do Rio Preto destaca-se como o maior município em extensão territorial da Bahia, com uma área de 15.901,745 km². Localizado na microrregião Oeste, denominada Extremo Oeste baiano, o município situa-se na divisa com os estados do Piauí e Tocantins, distando 1.026 km da capital Salvador, configurando-se como o município baiano mais distante de sua capital.

Divisão Territorial: Zona Urbana e Rural

Zona Urbana - 16 Bairros

Bairro	Bairro	Bairro	Bairro
1. Araça 1	5. Chapadão	9. Santa Helena	13. Jordelino
2. Araça 2	6. Aeroporto	10. Santana	14. Matadouro
3. Morada Nova	7. Califórnia	11. Assoc. Novo Horizonte	15. Santo Expedito
4. Progresso	8. Centro	12. Barreiro Preto	16. Bairro Novo Horizonte

Zona Rural – 65 Localidades

(Distritos, Povoados e Comunidades)

Localidade	Localidade	Localidade
1. Arroz de Cima	23. Canadá	45. Olho D'água
2. Arroz de Baixo	24. Assoc. Novo Horizonte	46. Cana Brava



Localidade	Localidade	Localidade
3. São Marcelo	25. Associação Formosa	47. Agrovila
4. Gerais	26. Morro Pelado	48. Pavão
5. Malhadinha	27. Morrinhos	49. Gameleira
6. Buritizinho	28. São Benedito	50. Barra do Brejo
7. Barra do Brejo	29. Tamburi	51. Mato Grosso
8. Tábuas	30. Passagem de Areias	52. Pintada
9. Pinto	31. Lagoa	53. Riachão do Ouro
10. Intas	32. Coro	54. Sussarana
11. Tabocas	33. Periperi	55. Caju
12. Várzea de Dentro	34. São João	56. Pedra
13. Retiro	35. Sucurui de Dentro	57. Lagoinha
14. Cáuã	36. Sucurui de Fora	58. Pitombeiras
15. Lagoa de Cima	37. Vazante 1	59. Aldeia de Fora
16. Lagoa do Seu Zé	38. Vazante 2	60. Coaceral
17. Lagoa do Dé	39. Caraíba BR	61. Cúbico
18. Inhumas	40. Caraíba	62. Pajeú
19. Iaiu	41. São Pedro	63. Largo
20. Lagoa do Zucinha	42. Nogueira	64. Morrinhos
21. Rochedo	43. Gavião	65. Brejinho
22. Tanque	44. Boa Sorte	

Desafios para a Oferta de Serviços Socioassistenciais

A vasta extensão territorial associada à baixa densidade demográfica e à distribuição populacional entre 16 bairros urbanos e 65 localidades rurais representa um desafio significativo para a oferta dos serviços de proteção social básica, especial e de alta complexidade.



Limitações Identificadas:

- Rede socioassistencial concentrada: Apenas 5 órgãos localizados na sede do município
- Distâncias geográficas: Dificuldades de acesso às comunidades rurais dispersas
- Recursos limitados: Necessidade de otimização para cobertura territorial ampla

Implicações para a Assistência Social

Vulnerabilidades Territoriais Identificadas

Este diagnóstico territorial revela um município com significativas vulnerabilidades sociais:

- ✓ Alta concentração de pobreza nas áreas rurais
- ✓ Desigualdade de renda acentuada entre zona urbana e rural
- ✓ Indicadores de saúde preocupantes devido ao isolamento geográfico
- ✓ Desafios educacionais relacionados ao acesso e permanência escolar

Estratégias Necessárias

A baixa densidade demográfica e a dispersão territorial demandam estratégias diferenciadas:

- ✓ Implementação de serviços itinerantes
- ✓ Fortalecimento de equipes volantes
- ✓ Criação de pontos de referência em distritos estratégicos
- ✓ Desenvolvimento de tecnologias sociais adaptadas ao território

Potencialidades Identificadas

- ✓ Diversidade étnico-racial como riqueza cultural
- ✓ População jovem como potencial de desenvolvimento
- ✓ Organização comunitária em associações locais
- ✓ Vocação agropecuária como base econômica sustentável

Diretrizes para o Planejamento

- ✓ O planejamento de políticas públicas deve considerar:
- ✓ Políticas inclusivas que respeitem a diversidade territorial
- ✓ Desenvolvimento local baseado nas potencialidades regionais
- ✓ Redução das desigualdades entre zona urbana e rural
- ✓ Fortalecimento dos vínculos comunitários através da proximidade territorial

Rede de Serviços Públicos do Município

Rede de Saúde

O município dispõe de 18 unidades de atendimento em saúde, distribuídas conforme especificação abaixo:



Tipo de Unidade	Quantidade	Descrição
Unidades Básicas de Saúde (UBS)	11	Atenção primária à saúde
Hospital	1	Atendimento hospitalar
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	2	Atendimento pré-hospitalar
Centro de Atendimento de Fisioterapia	1	Reabilitação e fisioterapia
Total	18	Unidades de saúde

Rede Educacional

A rede educacional municipal é composta por 67 escolas, distribuídas por esfera administrativa:

Rede de Ensino	Quantidade	Percentual
Rede Municipal	60	89,6%
Rede Privada	4	6,0%
Rede Estadual	3	4,4%
Total	67	100%

PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS.

CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros.

O Cadastro Único proporciona uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam quem são essas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades. Essa base de



dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.

Cobertura e Representatividade do CadÚnico

O Cadastro Único em Formosa do Rio Preto apresenta uma cobertura expressiva de 68,3% da população total estimada pelo IBGE (18.828 cadastrados de 27.567 habitantes). Esta alta cobertura indica que a maior parte da população municipal está inserida no sistema de proteção social, evidenciando tanto a abrangência dos serviços quanto a significativa vulnerabilidade socioeconômica do município.

Perfil de Vulnerabilidade Social

A análise da distribuição por faixas de renda revela um cenário de intensa vulnerabilidade social:

- 58% (10.902 pessoas) encontram-se em situação de pobreza (renda per capita até R\$ 218,00)
- 23% (4.287 pessoas) estão em situação de baixa renda (renda per capita entre R\$ 218,01 e meio salário mínimo)
- Apenas 19% (3.639 pessoas) possuem renda acima de meio salário mínimo

Estes dados demonstram que 81% dos cadastrados vivem em situação de pobreza ou baixa renda, configurando um quadro de extrema vulnerabilidade que demanda ações prioritárias de proteção social e transferência de renda.

Distribuição Demográfica por Gênero e Faixa Etária

A análise das faixas etárias específicas revela padrões importantes:

Faixa de 7 a 15 anos (idade escolar):

- 3.589 crianças e adolescentes (1.766 meninos e 1.823 meninas)
- Ligeira predominância feminina (50,8% vs. 49,2%)

Faixa de 24 a 34 anos (idade reprodutiva e economicamente ativa):

- 2.820 adultos (1.084 homens e 1.736 mulheres)
- Significativa predominância feminina (61,6% vs. 38,4%)

A maior concentração de mulheres na faixa de 24 a 34 anos sugere possível migração masculina para outras regiões em busca de trabalho, resultando em maior responsabilização feminina pelos cuidados familiares e domésticos.

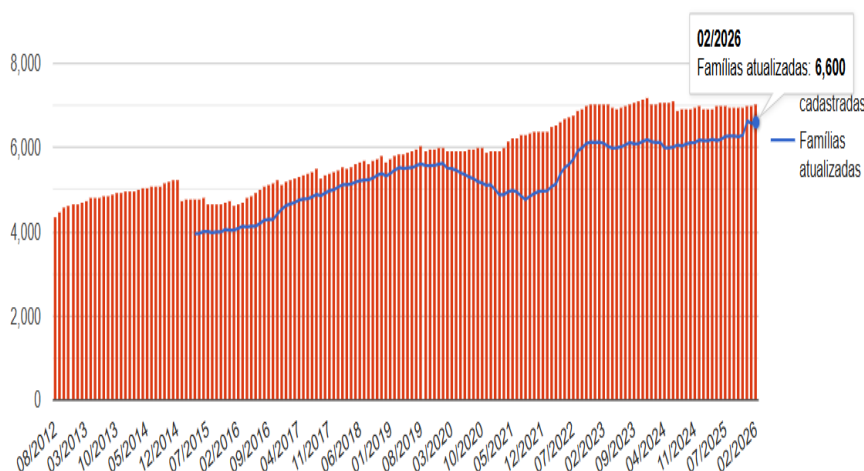
Qualidade da Gestão Cadastral

O município demonstra **excelência na gestão do CadÚnico**:

- Taxa de atualização geral de 94% (6.572 famílias atualizadas)



- Taxa de atualização de famílias com renda até meio salário mínimo de 96% (4.962 famílias)



Estes indicadores evidenciam gestão qualificada do sistema, garantindo que as informações estejam atualizadas para acesso adequado aos programas sociais, especialmente para as famílias em maior vulnerabilidade.

Implicações para a Política de Assistência Social

Prioridades Estratégicas:

1. **Combate à Pobreza:** Com 81% dos cadastrados em situação de vulnerabilidade, são necessárias ações intensivas de transferência de renda e inclusão produtiva.
2. **Foco na População Feminina:** A predominância feminina nas faixas etárias analisadas demanda políticas específicas de apoio às mulheres, incluindo creches, programas de qualificação profissional e combate à violência.
3. **Proteção à Infância e Adolescência:** Com 3.589 crianças e adolescentes cadastrados, é fundamental fortalecer os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e o acompanhamento das condicionalidades educacionais.
4. **Geração de Renda:** A alta concentração de adultos em idade economicamente ativa em situação de pobreza indica necessidade de programas de qualificação profissional e fomento ao empreendedorismo local.

Potencialidades Identificadas

A excelente gestão do CadÚnico constitui uma base sólida para implementação eficaz de políticas sociais, garantindo identificação precisa do público-alvo e monitoramento adequado dos resultados das intervenções socioassistenciais.



A alta cobertura cadastral também facilita o planejamento e a execução de ações territorializadas, permitindo maior assertividade na alocação de recursos e serviços conforme as necessidades específicas identificadas.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Por exemplo, se apenas um integrante da família tem renda e recebe um salário mínimo (R\$ 1.518), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ **216,85**. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

No mês de fevereiro de 2026, o município de FORMOSA DO RIO PRETO/BA teve 3.732 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 11.180 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 2.664.242,00 e um benefício médio de R\$ 713,89.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em fevereiro de 2026 no município de FORMOSA DO RIO PRETO/BA:

- **11.177 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **3.270 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- **1.833 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrízes;



- c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

O município de FORMOSA DO RIO PRETO/BA teve 288 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 31.680,00.

O município de FORMOSA DO RIO PRETO/BA conseguiu acompanhar 4.015 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 97,6% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 89,2%.

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	645	2.755	714
Pessoas acompanhadas	627	2.700	688
Taxa de acompanhamento em FORMOSA DO RIO PRETO/BA	97,2%	98,0%	96,4%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	84,6%	91,4%	84,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	625	2.686	686
Taxa de cumprimento em FORMOSA DO RIO PRETO/BA	99,7%	99,5%	99,7%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,7%	96,4%	91,6%

O município de FORMOSA DO RIO PRETO/BA conseguiu acompanhar 6.525 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 87,9% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 83,5%.

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	1.974	5.451
Pessoas acompanhadas	1.532	4.993
Taxa de acompanhamento em FORMOSA DO RIO PRETO/BA	77,6%	91,6%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	62,6%	90,8%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	1.532	-
Taxa de cumprimento em FORMOSA DO RIO PRETO/BA	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-



Taxas utilizadas para cálculo do IGD-M referente ao mês de dezembro de 2025

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
90,1%	96,0%	87,7%	95,8%	81,4%	85,8%	87,3%	93,4%

Cobertura do Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família em Formosa do Rio Preto apresenta uma cobertura expressiva de 59,4% entre as pessoas cadastradas no CadÚnico (11.180 beneficiários de 18.828 cadastrados). Considerando a população total do município, o programa atende 40,5% de todos os habitantes (11.180 de 27.567), demonstrando a magnitude da vulnerabilidade social no território.

Indicadores de Vulnerabilidade e Dependência Social

A alta proporção de beneficiários revela um cenário de **intensa vulnerabilidade socioeconômica**:

- Mais de 4 em cada 10 habitantes dependem do programa para complementação de renda
- Aproximadamente 6 em cada 10 pessoas cadastradas no CadÚnico são elegíveis e beneficiárias do programa
- Este percentual indica que a maioria absoluta das famílias cadastradas se encontra em situação de pobreza ou extrema pobreza

Impacto Socioeconômico

A significativa cobertura do programa indica:

1. **Dependência estrutural**: Uma parcela substancial da população depende de transferência de renda governamental para subsistência básica
2. **Limitações do mercado de trabalho local**: A alta demanda por benefícios sociais sugere **escassez de oportunidades** de trabalho e renda no município
3. **Desafios para o desenvolvimento local**: A concentração de vulnerabilidade demanda estratégias integradas de desenvolvimento econômico e social

Implicações para a Política de Assistência Social

Necessidades Prioritárias:

1. **Fortalecimento do acompanhamento familiar**: Com 11.180 beneficiários, é fundamental garantir **acompanhamento qualificado** através do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) para promover autonomia e superação da vulnerabilidade.



2. **Monitoramento de condicionalidades:** Assegurar o cumprimento das condicionalidades de **saúde e educação**, especialmente considerando as 3.589 crianças e adolescentes identificados no CadÚnico.
3. **Programas complementares:** Desenvolver **ações de inclusão produtiva** e qualificação profissional para promover a **graduação** das famílias beneficiárias.
4. **Articulação intersetorial:** Integrar o programa com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação) para **abordagem integral** das vulnerabilidades.

Desafios e Oportunidades

Desafios:

- **Alta dependência** de transferência de renda indica necessidade de estratégias de médio e longo prazo para desenvolvimento local
- **Pressão sobre os serviços** socioassistenciais para atendimento qualificado de grande volume de beneficiários

Oportunidades:

- A **robusta base de dados** do CadÚnico e a alta cobertura do Bolsa Família constituem **plataforma sólida** para implementação de políticas complementares
- Potencial para **articulação com programas** de qualificação profissional, microcrédito e economia solidária

Considerações Estratégicas

O cenário evidencia que Formosa do Rio Preto enfrenta **desafios estruturais** de pobreza que transcendem a assistência social, demandando **políticas integradas** de desenvolvimento territorial, geração de emprego e renda, e fortalecimento da economia local para redução gradual da dependência de programas de transferência de renda.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - BPC IDOSO E DEFICIENTE.

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem a ter provida por sua família. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério da Cidadania e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



Estrutura de Atendimento e Gestão

O município de Formosa do Rio Preto demonstra organização adequada para o atendimento aos beneficiários do BPC, utilizando uma estrutura integrada que combina:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como porta de entrada principal
- Secretaria Municipal de Assistência Social como instância gestora
- Parcerias estratégicas com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais para mobilização e encaminhamentos

Esta configuração evidencia articulação intersetorial e capilaridade territorial, especialmente importante considerando a baixa densidade demográfica do município (1,66 hab./km²) e a necessidade de alcançar populações rurais dispersas.

Perfil dos Beneficiários do BPC

O município registra 563 beneficiários do BPC, representando 2,04% da população total (27.567 habitantes), distribuídos em:

- 449 pessoas com deficiência (79,8% dos beneficiários)
- 114 pessoas idosas (20,2% dos beneficiários)*

Análise Comparativa e Indicadores

Proporção de Pessoas com Deficiência:

A significativa predominância de pessoas com deficiência (79,8%) entre os beneficiários indica:

- Alta demanda por políticas de inclusão e acessibilidade
- Necessidade de serviços especializados na Proteção Social Especial
- Importância da articulação com a saúde para reabilitação e cuidados

Implicações para a Política de Assistência Social

Necessidades Prioritárias:

1. **Fortalecimento da Proteção Social Especial:** A alta concentração de pessoas com deficiência demanda investimento em serviços especializados e acessibilidade.
2. **Desenvolvimento de Serviços para Idosos:** Ampliar a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para a população idosa.
3. **Articulação Intersetorial:** Fortalecer parcerias com saúde, educação e organizações da sociedade civil para atendimento integral.
4. **Capacitação de Equipes:** Qualificar profissionais para atendimento especializado às pessoas com deficiência e idosos.

Considerações Estratégicas



O cenário do BPC em Formosa do Rio Preto revela a necessidade de investimento em serviços especializados e infraestrutura acessível, considerando a alta proporção de pessoas com deficiência. Simultaneamente, a articulação territorial através de parcerias locais representa uma estratégia eficaz para garantir acesso e acompanhamento adequado em um município de grande extensão territorial e baixa densidade populacional.

A integração do BPC com os serviços do SUAS posiciona o município adequadamente para promover a inclusão social e o desenvolvimento de potencialidades dos beneficiários, transcendendo a perspectiva meramente assistencial para uma abordagem de promoção de direitos e autonomia.



BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Destina-se as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.



Os benefícios eventuais são ofertados conforme preconizado na Lei Municipal n 234 de 11 de outubro de 2019.

- ✚ Benefício Natalidade
- ✚ Benefício Funeral
- ✚ Benefício Viagem
- ✚ Benefício Alimentação;
- ✚ Benefício documentação;
- ✚ Benefício Moradia
- ✚ Vulnerabilidade temporária, e
- ✚ Calamidade pública,

A oferta de benefícios eventuais é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma direta, e por meio dos equipamentos da rede socioassistencial, notadamente o CRAS (Proteção Social Básica), o CREAS (Proteção Social Especial) e a Secretaria Municipal de Assistência Social, (Órgão Gestor da Assistência Social), em conformidade com a LOAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a regulamentação municipal vigente.

No ano de 2025, foram concedidos benefícios eventuais nas seguintes modalidades:

Tipo de Benefício Eventual	Total 2025
BE - Outros tipos – Vulnerabilidade Temporária	68
BE – Transporte/Auxílio Passagem	84
BE - Moradia – Aluguel Social	22
BE - Alimentação	416
BE - Calamidade Pública	5
BE - Auxílio Funeral	0
BE - Natalidade	0
BE - Alimentação – Semana da Partilha	5.500
BE – Alimentação – Natal Cidadão	5.500
Total	11.595



BENEFÍCIO EVENTUAL - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA

Situações de emergência e calamidade pública são reconhecimentos legais de desastres (naturais ou humanos) que superam a capacidade local de resposta. A emergência indica dano parcial e contornável, enquanto a calamidade representa um colapso substancial dos serviços e grave prejuízo à população, ambos exigindo auxílio estadual/federal.

Principais Diferenças e Características:

- **Situação de Emergência (Nível 1 e 2):** O município/estado ainda consegue atuar, mas precisa de apoio para restabelecer a normalidade.
- **Estado de Calamidade Pública (Nível 3):** A capacidade de resposta é severamente comprometida, exigindo intervenção direta e mais ampla do Estado e da União.
- **Processo Legal:** Ambas exigem a publicação de um decreto municipal ou estadual, registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) para reconhecimento federal.
- **Consequências:** Permitem a dispensa de licitação para compras emergenciais, acesso a recursos federais de forma facilitada e, em casos de saúde, adoção de medidas de contenção (portaria MDS 775/2022).
- **Exemplos:** Enchentes, secas, surtos epidemiológicos, deslizamentos e acidentes tecnológicos.

Esses decretos visam agilizar ações de socorro, assistência humanitária e a reconstrução de infraestrutura, com foco especial na proteção de populações vulneráveis.

Embora Formosa do Rio Preto não tenha registrado decretação de situação de emergência ou calamidade pública nos últimos cinco anos, a preparação para tais eventos é uma premissa fundamental para a garantia da proteção social. Nesse contexto, o município realizou uma pesquisa autossavaliativa por meio do sistema AdaptaSUAS, uma ferramenta desenvolvida pelo UNICEF para diagnosticar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em situações de crise. Nesta avaliação, Formosa do Rio Preto obteve uma pontuação de 290,5 de um total de 410 pontos, o que corresponde a 70,85% de adequação, classificando o município no nível avançado de preparação para atuação em casos de situação de emergência e calamidade pública. Este resultado reflete o compromisso da gestão municipal em fortalecer a resiliência do SUAS e assegurar a capacidade de resposta rápida e eficaz às vulnerabilidades decorrentes de desastres, protegendo a população mais fragilizada.



RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Proteção Social Adaptativa
Formosa do Rio Preto - BA | 31/03/2026



AVALIAÇÃO GERAL

PONTUAÇÃO GERAL: 290.5 DE 410

NÍVEL: AVANÇADO

BÁSICO	REGULAR	INTERMEDIÁRIO	AVANÇADO	INOVADOR
(80.25-146.2)	(146.21-212.16)	(212.17-278.12)	(278.13-344.08)	(344.09-410)

SEU MUNICÍPIO ESTÁ AQUI

O relatório de auto avaliação apresenta as seguintes recomendações por eixos:

EIXO 1: ACOLHIMENTO - NÍVEL: INTERMEDIÁRIO

- Integrar a comunicação com sistemas de informação e tecnologia superiores.
- Permitir a coleta e disseminação de dados em tempo real.
- Aprimorar a tomada de decisões e a coordenação das ações dentro e fora dos abrigos emergenciais.
- Prestar atendimentos diferenciados para grupos específicos, como crianças, adolescentes, mulheres e crianças desacompanhadas.
- Garantir espaços seguros para esses grupos vulneráveis.
- Criar ambientes seguros e implementar atendimentos especializados para atender as necessidades específicas desses grupos.
- Garantir a proteção dos direitos em situações de emergência.
- Investir em treinamento contínuo e na troca de experiências entre municípios.
- Consolidar a capacidade de resposta e garantir a proteção adequada aos abrigados.

EIXO 2: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - NÍVEL: INTERMEDIÁRIO

- Consolidar as atividades operacionais e fluxos do setor com as demais unidades do órgão gestor da Assistência Social.
- Sistematizar instrumentos de coleta, tratamento e organização de informações.
- Fornecer dados e informações pertinentes para todos os envolvidos na gestão da pasta, incluindo os operadores dos serviços do SUAS na ponta.
- Integrar essas atividades com as estratégias de resposta a emergências e desastres.
- Utilizar bases de dados de outros setores e agências que tratem da geolocalização de áreas suscetíveis a riscos de desastres.
- Mapear áreas de risco e identificar populações vulneráveis.
- Aprimorar o setor de Vigilância Socioassistencial.

EIXO 3: ARTICULAÇÃO E INTERSETORIALIDADE - NÍVEL: AVANÇADO



- Integrar totalmente os sistemas de informação entre todas as secretarias e setores envolvidos na resposta a emergências.
- Desenvolver protocolos para o Plano de Contingência intersetorial visando ações coordenadas e respostas rápidas.
- Utilizar plataformas digitais avançadas para facilitar a colaboração e comunicação em tempo real.
- Compartilhar recursos humanos, financeiros e logísticos entre diferentes setores e secretarias.
- Estabelecer estruturas para a participação ativa dos cidadãos na formulação e execução de planos de contingência

EIXO 4: TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - NÍVEL: INTERMEDIÁRIO

- Desenvolver um sistema integrado de informação para compartilhar dados relevantes entre os setores.
- Promover o envolvimento ativo da comunidade através de consultas e participação em fóruns comunitários, inclusive dentro dos abrigos
- Priorizar ações de prevenção no território para mitigar o número de atingidos e afetados.
- Focar nos grupos específicos (mulheres, crianças, pessoas com deficiência, pessoas idosas, povos originários e tradicionais, etc.)

EIXO 5: GESTÃO LEGAL, ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA NÍVEL: INTERMEDIÁRIO

- Avançar no delineamento e homologação dos instrumentos mínimos para atender às demandas da população afetada por emergências.
- Implementar a Lei do SUAS.
- Implementar a Lei de Benefícios Eventuais.
- Elaborar a Minuta de Portaria de reconhecimento da -Situação de Emergência (a ser homologada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional em caso de emergência).
- Elaborar a Minuta de Requerimento do Cofinanciamento Federal conforme Anexo II da Portaria nº 90 (para eventual situação de emergência).
- Seguir as orientações e diretrizes pertinentes dos governos federal e estadual.

EIXO 6: BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA - NÍVEL: AVANÇADO

- Consolidar as práticas já estabelecidas na gestão dos benefícios socioassistenciais.
- Buscar a inovação na gestão dos benefícios socioassistenciais.
- Desenvolver parcerias estratégicas com outras instituições, como universidades e organizações internacionais, para implementar tecnologias avançadas de gestão e monitoramento de benefícios.
- Criar um banco de dados robusto e atualizado para permitir a rápida identificação e inclusão de novas famílias e indivíduos no Cadastro Único durante situações de emergência ou calamidade pública.



- Fomentar a autonomia das famílias beneficiárias, oferecendo programas de educação financeira e apoio psicológico para que possam tomar decisões informadas sobre o uso dos recursos recebidos.

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA "MAIS CIDADANIA": ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SUPERAÇÃO DA POBREZA

Contextualização e Justificativa

Diante do cenário identificado no diagnóstico municipal, onde 40,5% da população (11.180 habitantes) é beneficiária do Programa Bolsa Família e 81% dos cadastrados no CadÚnico vivem em situação de pobreza ou baixa renda, o Município de Formosa do Rio Preto demonstra compromisso efetivo com a superação da vulnerabilidade social através de investimento direto de recursos próprios no Programa "Mais Cidadania".

Objetivo e Abordagem Integral

O Programa de Transferência e Complementação de Renda "Mais Cidadania" representa uma iniciativa municipal inovadora que vai além da transferência de renda, promovendo uma abordagem multidimensional para assegurar a complementação de renda, qualificar as condicionalidades de saúde, educação, assistência social e capacitação profissional, além de estimular a geração de emprego e renda, promover a segurança alimentar e dinamizar economicamente o comércio local.

Público Prioritário e Critérios de Elegibilidade

O programa atende estrategicamente famílias em situação de extrema pobreza, priorizando aquelas com:

- Menor renda familiar per capita
- Maior número de filhos de 0 a 17 anos
- Residência em área de risco ou em moradia de aluguel

Esta focalização evidencia o compromisso municipal em atender as famílias em maior vulnerabilidade, complementando as ações federais e ampliando a rede de proteção social.

Indicadores de Monitoramento e Avaliação

O programa estabelece indicadores robustos para mensuração de impacto:

- Percentual de famílias abaixo da linha de extrema pobreza
- Proporção de domicílios em insegurança alimentar moderada/grave
- Taxa de frequência escolar (6–17 anos) e cumprimento das condicionalidades de saúde
- Número de jovens matriculados e certificados em cursos de capacitação
- Número de famílias com acesso a emprego, empreendedorismo ou geração de renda
- Variação do faturamento médio e volume de vendas do comércio local



Estratégias de Acesso e Cobertura

O programa **integra-se organicamente ao SUAS**, utilizando:

- Busca ativa pelas equipes especializadas
- Demanda espontânea nas unidades socioassistenciais
- Identificação qualificada pelas equipes do CRAS, CREAS e Central de Atendimento do Programa Bolsa Família

Resultados Alcançados e Impacto Social

O programa demonstra **resultados expressivos** que evidenciam sua efetividade:

- 1.800 famílias beneficiadas diretamente
- 95% de conclusão e certificação no curso de Informática Básica entre jovens atendidos
- 98% de cumprimento das condicionalidades de educação e saúde
- 16 comércios credenciados, fortalecendo a economia local
- 100% das famílias com Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) ativo
- 100% de participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Investimento e Sustentabilidade Financeira

O programa representa **investimento direto do município** na superação da pobreza, sendo:

- Financiado integralmente com recursos próprios municipais
- Executado através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
- Operacionalizado por servidores municipais especificamente designados
- Integrado às equipes existentes do CRAS, CREAS e Central do Bolsa Família

Inovação e Complementaridade

O Programa "Mais Cidadania" surge como **resposta municipal estratégica** à demanda reprimida identificada pelo **limite de cotas do Programa Bolsa Família**. Esta iniciativa demonstra:

1. Capacidade de diagnóstico das necessidades locais
2. Compromisso político com a redução da pobreza
3. Inovação na gestão de políticas sociais
4. Complementaridade às políticas federais
5. Sustentabilidade através de recursos próprios

Impacto no Desenvolvimento Local

O programa promove **desenvolvimento territorial sustentável** através de:



- Dinamização do comércio local via credenciamento de estabelecimentos
- Qualificação profissional de jovens para inserção no mercado de trabalho
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
- Melhoria dos indicadores sociais municipais

Perspectivas e Potencial de Expansão

O sucesso do Programa "Mais Cidadania" posiciona Formosa do Rio Preto como referência municipal em políticas de superação da pobreza, demonstrando que é possível complementar as políticas federais com iniciativas locais efetivas, utilizando recursos próprios de forma estratégica e obtendo resultados mensuráveis na melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável.

Esta experiência evidencia o potencial de replicabilidade e ampliação do programa, consolidando-o como pilar fundamental da estratégia municipal de desenvolvimento social e redução das desigualdades.

4 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal, instituído por meio do decreto nº 8.869/2016, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

São públicos prioritários do Programa Criança Feliz:

I - Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - Crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e

III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Relatório de atendimento do Programa Criança Feliz 2025:



e-PCF - Programa Criança Feliz

Período visita de: 01/01/2025 Período visita até: 31/12/2025 Período registro de: Período registro até:

UF: BA Município: Formosa do Rio Preto NIS:

Perfil: Seleccione BPC:

Gerar **Limpar**

	Pessoas Visitadas	426		Famílias Visitadas	385		Visitas Realizadas	14180		Gestantes	23		Criança 0-36 meses	401		Criança 37-72 meses	2
--	--------------------------	------------	--	---------------------------	------------	--	---------------------------	--------------	--	------------------	-----------	--	---------------------------	------------	--	----------------------------	----------

Resultados Alcançados

Durante o exercício de 2025, o Programa Criança Feliz do Município atendeu 385 famílias, totalizando 426 pessoas visitadas, distribuídas da seguinte forma:

- 23 gestantes
- 401 crianças de 0 a 36 meses
- 2 crianças de 37 a 72 meses

Foram realizadas 14.180 visitas domiciliares ao longo do ano, executadas por uma equipe composta por 13 visitadores e 1 supervisor.

Impactos Sociais Identificados

As ações implementadas resultaram nos seguintes impactos positivos:

- Fortalecimento do vínculo entre famílias e visitadores
- Aumento da adesão das famílias às ações de saúde e educação
- Melhoria na interação pais-filhos observada durante as visitas
- Ampliação do número de famílias atendidas
- Maior integração entre as políticas públicas municipais

Desafios Identificados

Durante o exercício de 2025, foram identificadas as seguintes fragilidades:

- **Dificuldades logísticas:** Obstáculos no deslocamento para os bairros e ausência das famílias no domicílio durante as visitas programadas
- **Adesão familiar:** Manutenção do engajamento de algumas famílias ao programa

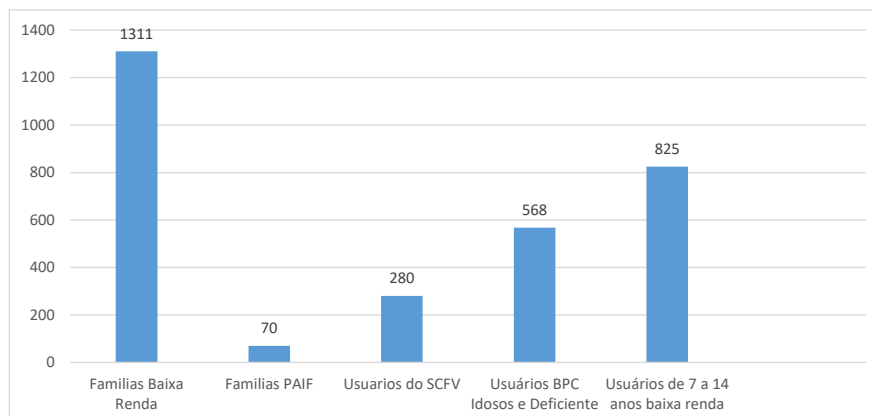
SERVIÇOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.



A Política Nacional de Assistência Social, estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo, acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”. De acordo com as DIRETRIZES da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009).

No município são ofertados os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos;
- d) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.



Análise da Cobertura dos Serviços de Proteção Social Básica

A análise dos dados evidencia lacunas significativas na cobertura territorial dos serviços oferecidos, quando comparados com a demanda real do município:

Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)

Ao comparar o número de famílias acompanhadas pelo PAIF (70 famílias) com o contingente de famílias em situação de baixa renda (1.311 famílias), identifica-se uma lacuna significativa na cobertura territorial do serviço, atingindo apenas 5,3% da demanda potencial.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)



No SCFV, observa-se a necessidade de implementar estratégias para ampliar a oferta, considerando que existem 825 crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos em situação de baixa renda, beneficiários do Programa Bolsa Família. Em 2025, foram ofertadas vagas no SCFV para apenas 280 usuários, representando uma cobertura de 33,9% da demanda identificada.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio

Para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio destinado a Pessoas com Deficiência e Idosas, é evidente a necessidade de potencializar o atendimento, considerando que foram registrados 825 usuários beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos e pessoas com deficiência.

Considerações e Recomendações

Em síntese, todos os serviços analisados, quando confrontados com a realidade atual do município, demandam estratégias, ações e metas específicas para responder adequadamente à demanda e assegurar a proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade.

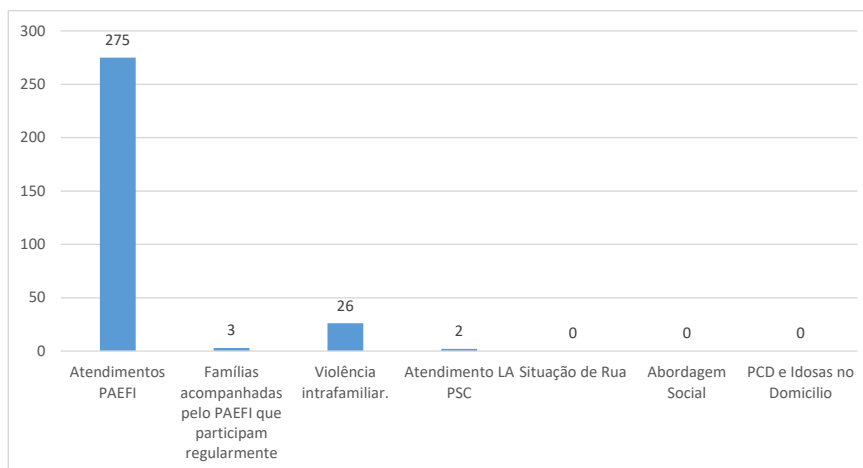
Entre as medidas recomendadas, destacam-se:

- Instalação de CRAS em distritos e povoados estratégicos
- Ampliação da equipe técnica para atender a demanda crescente
- Implantação de equipe volante e fortalecimento do Programa Bahia Mais Rural para alcançar territórios remotos

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Oferta atendimento especializado a famílias e/ou indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.



Análise dos Dados de Atendimento do CREAS - Exercício 2025

Panorama Geral dos Atendimentos

Os dados apresentados no gráfico complementam de forma significativa a análise dos acompanhamentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) durante o exercício de 2025.

Resultados Quantitativos por Serviço

Programa de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

- 275 indivíduos atendidos no programa
- 26 casos de violência intrafamiliar registrados
- 3 famílias participaram regularmente das atividades do PAEFI

Outros Serviços Especializados

- **Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** 2 atendimentos registrados
- **Serviço Especializado para População em Situação de Rua:** nenhum atendimento registrado
- **Abordagem Social:** nenhum atendimento registrado
- **BPC no Domicílio (Idosos e Pessoas com Deficiência):** nenhum atendimento registrado

Indicadores de Alerta Identificados

Baixa adesão familiar: Considerando o volume de 275 atendimentos individuais e 26 casos de violência intrafamiliar, o número de apenas 3 famílias participando regularmente



das atividades do PAEFI representa um índice crítico de adesão (1,1% de participação regular).

Ausência de registros em serviços essenciais: A inexistência de atendimentos nos serviços de população em situação de rua, abordagem social e BPC no domicílio levanta questionamentos sobre:

- Possível subnotificação dos casos
- Ausência efetiva da oferta destes serviços
- Deficiências no sistema de registro e monitoramento

Necessidades Identificadas

Faz-se necessária uma **investigação aprofundada** para identificar:

- Os motivos do baixo número de famílias em acompanhamento sistemático
- As causas da baixa frequência nas atividades do PAEFI
- A real situação dos serviços sem registros de atendimento

Potencialização dos Serviços

Os dados evidenciam a **necessidade urgente de potencializar** os serviços da Proteção Social Especial ofertados no CREAS, através de:

- Revisão dos fluxos de acompanhamento familiar
- Capacitação da equipe técnica para abordagem e vinculação
- Implementação efetiva dos serviços não registrados
- Aprimoramento do sistema de monitoramento e avaliação

A análise dos dados de 2025 revela um cenário que demanda intervenções imediatas para qualificar a oferta dos serviços especializados, garantindo maior efetividade no acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Este nível de proteção oferta atendimento a famílias e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, que necessitam de acolhimento provisório fora do núcleo familiar de origem. No município de Formosa do Rio Preto, não há Unidade de Acolhimento pública, privada ou do terceiro setor; assim, o serviço é executado por meio de unidades conveniadas.

Considerando o porte e a capacidade financeira do município, faz-se necessário um estudo de viabilidade para identificar a modalidade de acolhimento mais adequada e sustentável para o contexto local, a exemplo de: casa-lar, família acolhedora ou unidade municipal de acolhimento. Esse estudo deve considerar, entre outros aspectos, a demanda atual e projetada, custos de implantação e manutenção, possibilidades de cofinanciamento, tempo de implementação, disponibilidade e qualificação de equipe, além da articulação com a rede de garantia de direitos.

REDE SOCIOASSISTENCIAL



A rede socioassistencial do município é composta por um conjunto integrado de serviços, executados pela Secretaria de Assistência Social que compõe de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município, contando com:

Órgão	Quantidade
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	2
Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	1
Central de Atendimento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1
Secretaria de Assistência Social	1
Conselho Tutelar	1

No total, o município conta com apenas 06 unidades de serviços do SUAS disponíveis para prestar o atendimento à população.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Esse Plano é orientado por princípios éticos, políticos e organizativos que asseguram a efetividade da política pública de Assistência Social, conforme definido na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), na NOB/SUAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esses princípios e diretrizes garantem que o planejamento seja realizado com base na equidade, universalidade, participação social e no respeito à dignidade humana.

PRINCÍPIOS

- ✓ Universalidade de acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem discriminação;
- ✓ Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política pública de assistência social;
- ✓ Centralidade na família, respeitando suas diversidades e garantindo proteção aos seus membros;
- ✓ Territorialização, considerando as especificidades e vulnerabilidades sociais dos territórios;
- ✓ Integralidade do atendimento, promovendo ações intersetoriais e articuladas com outras políticas públicas;
- ✓ Equidade e justiça social, com atenção especial às populações em situação de maior vulnerabilidade;
- ✓ Participação popular e controle social, com protagonismo dos usuários e fortalecimento dos conselhos e fóruns.

DIRETRIZES



- ✓ Fortalecimento da gestão do SUAS no município, com foco na qualificação técnica, na vigilância socioassistencial e no planejamento baseado em evidências;
- ✓ Expansão e qualificação da rede de serviços, com cobertura adequada da Proteção Social Básica e Especial nos territórios;
- ✓ Garantia de oferta pública com qualidade, respeitando os padrões estabelecidos nacionalmente;
- ✓ Fomento à intersetorialidade, com articulação entre assistência social, saúde, educação, habitação, cultura, segurança alimentar, entre outras;
- ✓ Valorização dos trabalhadores do SUAS, com capacitação continuada e condições adequadas de trabalho;
- ✓ Promoção da equidade no acesso aos serviços, superando barreiras geográficas, econômicas e culturais;
- ✓ Transparência e monitoramento das ações, com uso de indicadores, relatórios e avaliação participativa;
- ✓ Respeito à diversidade, com atenção específica a povos tradicionais, pessoas com deficiência, população em situação de rua, LGBTQIA+, crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

5. OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Garantir a proteção social não contributiva por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- ✓ Promover a equidade e a justiça social, contribuindo para a superação da pobreza, das desigualdades e das violações de direitos;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo o acesso a direitos e à cidadania.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Planejar e organizar a rede socioassistencial de forma territorializada e integrada, considerando os diferentes níveis de proteção (básica e especial);
- ✓ Ampliar e qualificar a cobertura dos serviços e benefícios, priorizando territórios com maiores índices de vulnerabilidade social;
- ✓ Reforçar a atuação da Vigilância Socioassistencial, promovendo o uso de dados e diagnósticos para o planejamento e monitoramento das ações;
- ✓ Fortalecer a gestão do SUAS no município, com valorização das equipes, qualificação técnica e aprimoramento dos processos de gestão e financiamento;



- ✓ Garantir a participação social efetiva, por meio do fortalecimento dos espaços de controle social, especialmente o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- ✓ Promover a intersetorialidade, articulando a Assistência Social com outras políticas públicas para assegurar um atendimento integral;
- ✓ Assegurar a transparência e o monitoramento contínuo do plano, com base em metas, prazos e indicadores definidos.

7. RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Marco técnico do financiamento do SUAS

O financiamento do SUAS se organiza para garantir descentralização, participação social e controle social, com cofinanciamento obrigatório entre União, Estado e Município.

Na prática, isso significa:

1. Transferência fundo a fundo: repasses entre entes por meio dos fundos (FNAS → FMAS; FEAS → FMAS), de forma regular, automática e descentralizada, sem necessidade de convênios.
2. Mudança do modelo de repasse: deixa-se o critério por “atendimento/per capita” e adota-se a lógica de Pisos da Proteção Social Básica e Especial, calculados por critérios de oferta, cobertura e organização dos serviços.
3. Condições institucionais para receber recursos (obrigatórias no arranjo do SUAS):
 - ✓ Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) — controle social e deliberação.
 - ✓ Plano Municipal de Assistência Social — instrumento de planejamento.
 - ✓ Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) — unidade orçamentário-financeira; deve receber recursos próprios.

Fundamentos por esfera (síntese aplicada)

- ✓ **Federal (União):** Constituição/1988 e LOAS (Lei 8.742/1993); repasses automáticos orientados por NOB/SUAS, portarias e resoluções (ex.: Portaria MDS 1.043/2024, citada no texto-base).
- ✓ **Estadual (Bahia/FEAS):** cofinanciamento complementar, com foco em apoiar municípios e serviços regionalizados (média/alta complexidade).
- ✓ **Municipal:** além de executar “na ponta”, é cofinanciador obrigatório; sustenta estrutura física, pessoal, logística e a continuidade dos serviços (CRAS/CREAS e rede socioassistencial).



Análise da execução financeira 2022–2024 (executado)

Fonte	2022 (R\$)	2023 (R\$)	Variação 2022→2023	2024 (R\$)	Variação 2023→2024	Total 2022– 2024 (R\$)
Recursos Próprios	3.067.440,00	8.405.812,53	+174,06%	10.251.927,03	+21,96%	21.725.179,56
Recursos Estaduais (FEAS)	131.252,40	115.431,84	-12,05%	221.015,34	+91,47%	467.699,58
Recursos Federais (FNAS)	185.908,82	159.285,44	-14,32%	175.337,69	+10,08%	520.531,95
Total Geral por Exercício	3.384.601,22	8.680.529,81	+156,47%	10.648.280,06	+22,67%	22.713.411,09

Análise institucional da execução financeira da Assistência Social (2022–2024)

A tabela consolidada evidencia que o financiamento da Assistência Social no Município de Formosa do Rio Preto, no período de 2022 a 2024, foi sustentado de forma predominantemente por recursos próprios do Tesouro Municipal, o que demonstra elevado comprometimento da gestão municipal com a manutenção, ampliação e qualificação das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais. No conjunto do período analisado, observa-se que a participação municipal supera amplamente os valores oriundos do cofinanciamento estadual e federal, confirmando que a execução da política pública local depende, em grande medida, da capacidade de investimento direto do Município.

No que se refere aos recursos próprios, verifica-se crescimento expressivo entre os exercícios de 2022 e 2023, passando de R\$ 3.067.440,00 para R\$ 8.405.812,53, o que representa variação positiva de 174,06%. Em 2024, o volume executado alcançou R\$ 10.251.927,03, com novo crescimento de 21,96% em relação ao exercício anterior. Esse comportamento demonstra não apenas a ampliação do esforço fiscal municipal, mas também a consolidação de um novo patamar de financiamento da política de assistência social, compatível com a necessidade de assegurar a continuidade da rede socioassistencial, o funcionamento dos equipamentos públicos, a cobertura territorial dos serviços e a execução das ações de proteção social básica e especial.

Quanto ao cofinanciamento estadual, observa-se que os valores executados apresentaram oscilação no período. Em 2022, foram executados R\$ 131.252,40, reduzindo para R\$ 115.431,84 em 2023, o que corresponde a uma variação negativa de 12,05%. Em 2024, houve recuperação significativa, com execução de R\$ 221.015,34, representando aumento de 91,47% em relação ao ano anterior. Embora o cofinanciamento do Estado possua relevância estratégica para complementar a rede de proteção social, os dados demonstram



que sua participação financeira permanece restrita diante da dimensão do investimento municipal.

Em relação ao cofinanciamento federal, os dados apontam comportamento relativamente estável, ainda que com leve oscilação. Em 2022, foram executados R\$ 185.908,82, passando para R\$ 159.285,44 em 2023, com redução de 14,32%. Já em 2024, o montante executado foi de R\$ 175.337,69, o que representa crescimento de 10,08% frente ao exercício anterior. Tal desempenho reforça o caráter complementar dos repasses da União no contexto local, especialmente quando comparados ao volume de recursos próprios aplicados pelo Município.

A análise do total geral por exercício confirma a tendência de expansão do financiamento da Assistência Social no período. Em 2022, a execução total somou R\$ 3.384.601,22, elevando-se para R\$ 8.680.529,81 em 2023, com crescimento de 156,47%. Em 2024, o total executado atingiu R\$ 10.648.280,06, registrando nova variação positiva de 22,67%. No acumulado do triênio, o volume total de recursos executados alcançou R\$ 22.713.411,09, dos quais R\$ 21.725.179,56 correspondem a recursos próprios, R\$ 467.699,58 ao cofinanciamento estadual e R\$ 520.531,95 ao cofinanciamento federal.

Diante desse cenário, conclui-se que o Município de Formosa do Rio Preto vem assumindo papel central na sustentação financeira do Sistema Único de Assistência Social em âmbito local, assegurando condições para a oferta continuada dos serviços, programas, projetos e benefícios. Os dados demonstram, de forma inequívoca, a elevada participação municipal no custeio da política pública, ao passo que os recursos transferidos pelas demais esferas de governo mantêm caráter acessório e complementar. Assim, o quadro analisado reforça a necessidade de aperfeiçoamento contínuo do planejamento orçamentário, do monitoramento da execução financeira e da articulação interfederativa, de modo a garantir maior equilíbrio no cofinanciamento e maior sustentabilidade para a política de assistência social no município.

Resumindo

1. O financiamento da Assistência Social em Formosa do Rio Preto foi fortemente sustentado por recursos próprios no período de 2022 a 2024.
2. Houve crescimento expressivo da execução municipal a partir de 2023, consolidado em 2024.
3. Os repasses estadual e federal tiveram caráter complementar, com participação financeira reduzida frente ao esforço do Município.
4. O cenário reforça a importância de planejamento, controle financeiro e fortalecimento do cofinanciamento interfederativo.

Análise da previsão orçamentária 2026 (LOA 366/2025 e QDDS)



Item	Previsão Orçamentária 2026	Valor Previsto (R\$)
1	Gestão Administrativa do FMAS	6.405.000,00
2	Bloco da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)	143.000,00
3	Bloco da Proteção Social Básica	355.000,00
4	Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	151.000,00
5	Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)	56.000,00
6	Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	291.000,00
7	Gestão de Benefícios Eventuais	328.000,00
8	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	50.000,00
9	Gestão e Controle Social do FMDCA	75.000,00
10	Gestão e Controle Social do Fundo do Idoso	19.000,00
11	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	90.000,00
12	Gestão das Ações da COVID-19 e outras Emergências Globais – FMAS	108.000,00
13	Gestão dos recursos das demais transf. do FNAS – vinculados	8.000,00
Total	Total previsto somando os itens informados	7.979.000,00

Análise Institucional da Programação Orçamentária — Exercício 2026

A programação orçamentária para o exercício de 2026, consolidada pela Lei Orçamentária Anual (LOA nº 366/2025) e detalhada pelo Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), reflete o planejamento estratégico da gestão do Prefeito Manoel Afonso de Araújo para a consolidação do SUAS em Formosa do Rio Preto. O montante total previsto de R\$ 7.979.000,00 demonstra a organização dos recursos em blocos de financiamento que visam garantir a operacionalidade da rede socioassistencial e o fortalecimento do controle social, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Estrutura Operacional e Gestão Administrativa

O item de maior relevância financeira é a Gestão Administrativa do FMAS, com dotação de R\$ 6.405.000,00 (aproximadamente 80% do total). Esse volume de recursos é fundamental para assegurar a manutenção da máquina pública assistencial, incluindo o pagamento de pessoal, encargos, manutenção de equipamentos (CRAS e CREAS) e logística operacional. Essa concentração administrativa é característica de municípios que assumem



a responsabilidade direta pela execução dos serviços, garantindo que a estrutura física e humana esteja apta para o atendimento à população.

Proteção Social e Programas Finalísticos

A dotação para as ações finalísticas está distribuída de forma a cobrir os diferentes níveis de complexidade e ciclos de vida:

- **Proteção Social Básica e Especial:** Somam R\$ 498.000,00, destinados diretamente à oferta de serviços de convivência e acompanhamento de famílias em situação de risco ou violação de direitos.
- **Primeira Infância (Criança Feliz):** Com R\$ 291.000,00, o orçamento prioriza o desenvolvimento infantil precoce, alinhando o município às diretrizes nacionais de proteção à criança.
- **Benefícios Eventuais:** O aporte de R\$ 328.000,00 garante a capacidade de resposta imediata da prefeitura a situações de vulnerabilidade temporária (auxílio-natalidade, funeral, passagens, entre outros).

Fortalecimento do Controle Social e Transparência

A previsão orçamentária destina recursos específicos para o Fortalecimento do Controle Social (R\$ 50.000,00) e para a gestão dos fundos da Criança e Adolescente (FMDCA - R\$ 75.000,00) e do Idoso (R\$ 19.000,00). Essa divisão orçamentária assegura a autonomia dos conselhos municipais e reforça o compromisso da gestão com a transparência e a participação democrática na deliberação das políticas públicas.

Gestão de Riscos e Emendas

O orçamento também contempla a Gestão de Ações da COVID-19 e outras Emergências (R\$ 108.000,00), mantendo uma reserva de contingência para crises globais ou locais. Além disso, a previsão de R\$ 90.000,00 para Emendas Parlamentares indica a abertura do município para a captação de recursos externos que complementam o orçamento ordinário, permitindo investimentos pontuais em melhorias na rede socioassistencial.

Resumindo

- **Foco Administrativo:** 80% do orçamento garante a estrutura de pessoal e manutenção dos serviços.
- **Proteção Social:** Fortalecimento da Primeira Infância e garantia de Benefícios Eventuais.
- **Controle Social:** Dotações específicas para o CMAS, FMDCA e Fundo do Idoso asseguram a transparência.
- **Total Estratégico:** Planejamento de R\$ 7,97 milhões para sustentar a rede SUAS em 2026.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social constituem uma dimensão estratégica da gestão do SUAS, fundamentais para garantir a efetividade das ações, a transparência da política pública e o aprimoramento contínuo dos serviços,



programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Ele será realizado de forma sistemática, contínua e participativa, por meio da coleta, sistematização e análise de dados quantitativos e qualitativos que permitam acompanhar a execução das metas pactuadas no plano. Essa atividade será conduzida com o suporte da Vigilância Socioassistencial, que atua na produção, análise e disseminação de informações sobre as expressões territoriais da vulnerabilidade e risco social, subsidiando o planejamento, a tomada de decisão e a alocação de recursos.

A avaliação será realizada periodicamente, com foco nos resultados alcançados, nos impactos sociais das ações implementadas e na qualidade dos serviços prestados à população. Esse processo contará com a participação de gestores, trabalhadores do SUAS, conselheiros, usuários e representantes da sociedade civil, assegurando o controle social e a corresponsabilidade na gestão.

Instrumentos como o Relatório Anual de Gestão, os dados dos sistemas de informação (CadÚnico, CENSO SUAS, RMA, RAF entre outros), e as análises produzidas pela Vigilância Socioassistencial serão fundamentais para subsidiar essas etapas. Além disso, o monitoramento e a avaliação dialogam com os princípios da intersetorialidade, assegurando que as políticas públicas atuem de forma integrada nos territórios, fortalecendo a proteção social e a resposta às situações de vulnerabilidade, com foco na equidade e na inclusão.

10 . METAS, AÇÕES, DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO PPA 2026-2029

A definição das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social foi orientada por um processo integrado de escuta, análise e planejamento estratégico, visando fortalecer a política pública de assistência social no município. As metas aqui apresentadas foram construídas a partir das diretrizes do Plano de Governo 2026-2029, das proposições debatidas e aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social em 2025 e como das análises produzidas pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Cabe destacar que, embora diversas propostas tenham surgido nesses processos participativos e diagnósticos técnicos, nem todas puderam ser contempladas neste plano, em razão das limitações orçamentárias e de capacidade operacional no período vigente. Tais proposições seguem em avaliação e poderão ser incorporadas em revisões futuras ou no próximo ciclo de planejamento da política de assistência social do município.

Esse conjunto de referências garantiu que as metas e ações propostas estejam alinhadas às demandas reais dos territórios e dos públicos prioritários, considerando as situações de vulnerabilidade e risco social identificadas no município. Assim, o plano busca promover a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, o fortalecimento da rede de proteção social e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Formosa do Rio Preto.



Dessa forma, este plano busca priorizar ações estratégicas e viáveis, que promovam o fortalecimento da rede socioassistencial, a ampliação do acesso aos serviços e benefícios, e a consolidação do SUAS no município. As metas propostas estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente aqueles relacionados à erradicação da pobreza (ODS 1), à promoção da saúde e bem-estar (ODS 3), à educação de qualidade (ODS 4), à igualdade de gênero (ODS 5), ao trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), à redução das desigualdades (ODS 10), e à construção de instituições eficazes e inclusivas (ODS 16).

Ao adotar como referência os ODS, o plano reforça o compromisso do município com uma política de assistência social articulada com os esforços globais por desenvolvimento sustentável, inclusão social, equidade e garantia de direitos. Essa perspectiva fortalece o papel da assistência social como eixo estruturante na promoção da cidadania e na superação das desigualdades estruturais.

As metas, ações e compromissos apresentados a seguir estão formalmente estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do município de Formosa do Rio Preto, conforme publicação no Diário Oficial Municipal em 05 de dezembro de 2025, especificamente nas páginas 23 a 27, 110 a 122 182 a 190 e 224 do referido documento.

Essas diretrizes constituem o marco legal e programático que orienta a execução da política de Assistência Social no quadriênio, estabelecendo objetivos mensuráveis, estratégias de implementação e compromissos institucionais para o fortalecimento da rede socioassistencial municipal.

Objetivo

Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em alinhamento ao SUAS, assegurando cobertura e qualidade em todos os níveis de proteção.

Iniciativas (com vinculação aos ODS)

Ação	ODS
Implantar um CRAS itinerante e uma Equipe Volante.	ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação).
Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas.	ODS 1, ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 10.
Garantir o acompanhamento de famílias e indivíduos no âmbito do PAIF/PAEFI, SCFV, públicos vulneráveis, BPC e acompanhamento de condicionalidades do PBF.	ODS 1, ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10.



Garantir a oferta qualificada dos serviços tipificados da Proteção Social Básica (PSB) já implantados.	ODS 1, ODS 10, ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).
Implantar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	ODS 10, ODS 16.
Implantar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas famílias.	ODS 1, ODS 3, ODS 10.
Qualificar o Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e Emergências.	ODS 1, ODS 11, ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima).
Potencializar as ações da Sala Rosa (atenção e proteção à mulher).	ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10.
Garantir a oferta qualificada dos serviços tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) já implantados.	ODS 1, ODS 10, ODS 16.
Implantar o Serviço de Acolhimento Institucional.	ODS 1, ODS 10, ODS 16.
Firmar parceria com o Poder Judiciário para implantação do Projeto Família Acolhedora.	ODS 16, ODS 17.
Construir unidades do SUAS (CRAS/CREAS) com utilização das plantas arquitetônicas do MDS.	ODS 1, ODS 10, ODS 11, ODS 17.
Implantar a Vigilância Socioassistencial e sistema de cadastro municipal.	ODS 1, ODS 10, ODS 16.
Adquirir veículos e material permanente para qualificação da oferta dos serviços.	ODS 1, ODS 10, ODS 11.
Fortalecer a gestão do SUAS (Lei Municipal, Regimento Interno e instrumentos de planejamento).	ODS 16.
Fortalecer a gestão financeira do FMAS, com planejamento e qualificação da aplicação dos recursos.	ODS 16, ODS 17.
Garantir o pleno funcionamento do controle social, incluindo Conselhos de Direitos.	ODS 16.
Garantir equipes completas no SUAS (CRAS, CREAS, CadÚnico, entre outros), conforme normativas de RH do SUAS.	ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 16.



Promover educação permanente para trabalhadores do SUAS.	ODS 4, ODS 8.
Desenvolver editais para projetos socioassistenciais, com recursos do FMAS e do FMDCA.	ODS 1, ODS 16, ODS 17.
Realizar conferências municipais de políticas públicas (Assistência Social; Criança e Adolescente; Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Mulher).	ODS 5, ODS 10, ODS 16, ODS 17.
Potencializar a gestão do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, garantindo atualização e acompanhamento de condicionalidades.	ODS 1, ODS 2, ODS 10.
Qualificar a execução do Programa Municipal de Transferência de Renda (Leis Municipais nº 241/2019 e nº 291/2022).	ODS 1, ODS 2, ODS 10.
Potencializar o Programa Qualifica Formosa.	ODS 4, ODS 8, ODS 10.
Firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para ampliar e qualificar serviços socioassistenciais.	ODS 17.
Qualificar e garantir a execução do Programa Meu Primeiro Emprego (Lei Municipal nº 317/2023).	ODS 4, ODS 8.
Qualificar e garantir a execução do Programa Mais Cidadania.	ODS 1, ODS 10, ODS 16.
Garantir e qualificar a execução do Programa de Habitação Social (Lei Municipal nº 296/2022).	ODS 1, ODS 10, ODS 11.
Realizar campanhas de enfrentamento às violações de direitos (crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas e população negra).	ODS 5, ODS 10, ODS 16.
Garantir e qualificar o Projeto Sou da Mamãe.	ODS 3, ODS 5, ODS 10.
Consolidar o Projeto Caravana Para Todos (Prefeitura Itinerante).	ODS 1, ODS 10, ODS 16.
Potencializar o Projeto Semana da Partilha.	ODS 1, ODS 2, ODS 10.
Assegurar a continuidade do Projeto Natal Cidadão.	ODS 1, ODS 10.



Garantir a continuidade do Projeto Magia de Ser Criança.	ODS 3, ODS 4, ODS 10.
Buscar parcerias para melhorias habitacionais e construção de unidades sanitárias.	ODS 1, ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 11.
Buscar financiamento federal para construção de unidades habitacionais.	ODS 1, ODS 11, ODS 17.

INDICADOR

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Proporção de pessoas vivendo em extrema pobreza	Percentual	40	30	2025	G SUAS
Cobertura de famílias ref na Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade	Percentual	50	70	2025	G SUAS
Serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica	Percentual	30	40	2025	G SUAS
Percentual de qualificação da gestão gerencial do SUAS Municipal e do FMAS e FMDCA	Percentual	30	40	2025	G SUAS

Unidade Responsável	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
---------------------	---------------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
------	---------	-------------------	------



GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ações de gestão executadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ações de gestão executadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Famílias atendidas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Serviços mantidos	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviços mantidos	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Famílias acompanhadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	Ações custeadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Famílias beneficiadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DOS RECURSOS DAS DEMAIS TRANSF. DO FNAS - VINCULADOS	Ações custeadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta



FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Reuniões realizadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 E OUTRAS EMERGENCIAS GLOBAIS - FMAS	Ações executadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Projetos custeados	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Bens/equipamentos/obras executados	Percentual	0
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS (PROGRAMA MORAR MELHOR)	Reformas habitacionais	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E TRANSF. DE RENDA	Benefícios/apoios concedidos	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ações custeadas/apoios executados	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	Conselhos apoiados	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta



GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	Atendimentos realizados	Percentual	0
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	Famílias atendidas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Beneficiários atendidos	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	Ações custeadas	Percentual	0
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Projetos custeados	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROCADSUAS	Projetos custeados	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidades construídas	Percentual	0
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Projetos custeados	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	SEDE E ZONA RURAL	100	Percentual

PROPOSTAS APROVADAS EM PROCESSO DE C CONFERENCIAS E REUNIÃO COM EQUIPE GESTORA, (CRAS, CREAS, SECRETARIA, BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO, TRABALHADORES DO SUAS E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As propostas a seguir decorrem das discussões realizadas nas Conferências Municipais, bem como dos debates com trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), constituindo subsídios para o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social.

Objetivo Geral

Aprimorar a gestão do SUAS no município, por meio da integração entre planejamento, orçamento, vigilância socioassistencial, regulação das ofertas, monitoramento e avaliação,



visando assegurar execução qualificada e melhoria contínua das ações da Política Municipal de Assistência Social, em alinhamento às diretrizes do SUAS, com cobertura adequada em todos os níveis de proteção.

Ação	Objetivo	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
EIXO 1 — PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Implantar CRAS itinerante e Equipe Volante.	Ampliar o alcance da proteção social básica em territórios com maior vulnerabilidade e/ou de difícil acesso.	X	X		
Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas.	Oferecer proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.	X	X		
Assegurar o acompanhamento, como público prioritário no âmbito do PAIF/PAEFI, das famílias: beneficiárias de benefícios eventuais; participantes do SCFV; resgatadas de trabalho escravo ou infantil; pertencentes a povos e comunidades tradicionais; vinculadas ao BPC-Escola; em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Garantir o acompanhamento prioritário de famílias em diversas situações de vulnerabilidade.	X	X	X	
Garantir a oferta qualificada dos serviços tipificados da Proteção Social Básica já implantados.	Manter a qualidade dos serviços de Proteção Social Básica existentes.	X	X	X	X



Implantar CRAS Rural, com equipes volantes, para atendimento a famílias em áreas rurais e/ou de difícil acesso.	Atender famílias em áreas rurais e de difícil acesso com CRAS e equipes volantes.	X	X		
Estabelecer parcerias com SEPROMI e SPM, visando fortalecer ações voltadas a povos e comunidades tradicionais e mulheres.	Fortalecer ações para povos e comunidades tradicionais e mulheres através de parcerias.	X	X		
Adquirir transporte para viabilizar o deslocamento de usuários aos serviços socioassistenciais vinculados ao CRAS.	Facilitar o acesso de usuários aos serviços do CRAS com transporte.	X	X		
Desenvolver o projeto "SUAS nas Escolas" para identificação precoce de vulnerabilidades e ampliação do acesso às políticas públicas.	Identificar vulnerabilidades e ampliar acesso a políticas públicas através do projeto "SUAS nas Escolas".			X	X
Implantar software municipal de cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelos serviços e programas socioassistenciais, para fins de mapeamento, diagnóstico e planejamento.	Mapear, diagnosticar e planejar ações para famílias em vulnerabilidade com software municipal.		X	X	
Aderir ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC).	Oferecer proteção social básica no domicílio para gestantes e crianças.	X			
EIXO 2 — PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)					



Implantar o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de: Liberdade Assistida (LA); e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Oferecer proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	X			
Implantar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas famílias.	Oferecer proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.		X	X	
Potencializar as ações e atendimentos realizados pela Sala Rosa.	Intensificar ações e atendimentos da Sala Rosa.	X	X	X	X
Garantir a oferta qualificada dos serviços tipificados já implantados na Média Complexidade.	Manter a qualidade dos serviços de Média Complexidade existentes.	X	X	X	X
Ofertar capacitação continuada e periódica para trabalhadores do SUAS, com participação obrigatória das equipes técnicas por meio do Plano Municipal de Capacitação Permanente	Garantir a formação contínua dos trabalhadores do SUAS.	X	X		
Ampliar mecanismos de participação dos usuários na avaliação dos serviços, assegurando espaço permanente e acessível de escuta, com metodologias participativas.	Promover a participação dos usuários na avaliação dos serviços.	X	X		



Ampliar o quadro de profissionais do SUAS, com contratação de visitadores e educadores sociais, conforme necessidade do território.	Reforçar as equipes do SUAS com novos profissionais.		X	X	X
Instituir ações de valorização profissional, incluindo plano de cargos e salários, formação continuada, saúde do trabalhador e reconhecimento institucional.	Valorizar os profissionais do SUAS com plano de carreira e benefícios.			X	X
EIXO 3 — PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ALTA COMPLEXIDADE)					
Implantar o Serviço de Acolhimento conforme normativas do SUAS e diagnóstico de viabilidade da modalidade de acolhimento	Oferecer acolhimento institucional conforme normativas do SUAS.		X	X	
Criar o programa local "Renda + Serviço", garantindo prioridade no acesso a cursos profissionalizantes municipais para famílias do CadÚnico.	Garantir acesso prioritário a cursos profissionalizantes para famílias do CadÚnico.		X	X	
Estabelecer protocolo intersetorial obrigatório entre Assistência Social (CRAS/CREAS), Educação e Saúde para acompanhamento integral de famílias com crianças em risco social.	Assegurar acompanhamento integral de famílias com crianças em risco social através de protocolo intersetorial.		X	X	
Disponibilizar materiais informativos sobre programas,	Informar sobre os programas e serviços		X		



projetos, serviços e benefícios do SUAS em unidades e equipamentos da rede socioassistencial municipal.	do SUAS nas unidades socioassistenciais.				
Criar núcleo especializado municipal voltado à inclusão produtiva e à preparação de microempreendedores beneficiários de programas sociais.	Promover inclusão produtiva e capacitação de microempreendedores beneficiários de programas sociais.			X	X
EIXO 4 — GESTÃO, GOVERNANÇA, VIGILÂNCIA E INFRAESTRUTURA DO SUAS					
Construir unidades socioassistenciais (CRAS e CREAS) utilizando as plantas arquitetônicas disponibilizadas pelo MDS.	Expandir a infraestrutura do SUAS com novas unidades CRAS e CREAS.		X	X	
Implantar a Vigilância Socioassistencial e sistema municipal de cadastro de famílias em vulnerabilidade acompanhadas por serviços e benefícios socioassistenciais.	Monitorar e cadastrar famílias em vulnerabilidade para aprimorar a vigilância socioassistencial.		X		
Adquirir veículos e materiais permanentes para qualificação da oferta.	Melhorar a qualidade dos serviços com aquisição de veículos e materiais.	X	X		
Fortalecer a gestão do SUAS com atualização da Lei Municipal do SUAS e criação do Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social, bem como assegurar a atualização anual do Plano Municipal de	Modernizar a gestão do SUAS através de legislação e planejamento atualizados.	X			



Assistência Social e dos Planos de Ação correlatos.					
Fortalecer a gestão financeira do FMAS, qualificando a execução de recursos do FEAS e do FNAS, com alocação de recursos próprios por blocos e aprovação, no CMAS, do plano de aplicação dos recursos do SUAS.	Otimizar a gestão financeira do FMAS e a aplicação dos recursos do SUAS.		X	X	
Garantir o pleno funcionamento do controle social, incluindo Conselhos de Direitos.	Assegurar a efetividade do controle social e dos Conselhos de Direitos.	X			
Assegurar a composição das equipes das unidades socioassistenciais (CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família e CadÚnico), conforme NOB-SUAS/RH.	Garantir equipes completas e qualificadas nas unidades socioassistenciais.		X		
Promover educação permanente para trabalhadores do SUAS.	Oferecer formação contínua para os trabalhadores do SUAS.	X			
Desenvolver editais para seleção de projetos socioassistenciais com recursos do FMAS e do FMDCA.	Fomentar projetos socioassistenciais com recursos do FMAS e FMDCA.	X	X		
Realizar as conferências municipais: Assistência Social; Criança e Adolescente; Pessoa	Promover debates e deliberações sobre diversas políticas sociais.		X		



Idosa; Igualdade Racial; e Mulher.					
Estimular a participação da sociedade civil em Conselhos, Conferências e Audiências Públicas.	Incentivar a participação social nos espaços de controle e deliberação.		X		
Instituir Lei Municipal garantindo isenção de taxas de concursos públicos municipais para membros de Conselhos Municipais.	Incentivar a participação em Conselhos Municipais com isenção de taxas.			X	X
Criar Boletim Informativo Mensal do SUAS Municipal (impresso e digital), com linguagem acessível e distribuição nos CRAS, CREAS e escolas públicas.	Divulgar informações do SUAS de forma acessível à população.		X		
Assegurar a inclusão de representantes de usuários nos processos de planejamento e avaliação do SUAS.	Garantir a voz dos usuários no planejamento e avaliação do SUAS.		X		
Mobilizar a rede SUAS municipal visando elevar a qualidade das ofertas e alcançar reconhecimento por meio do SELO SUAS BAHIA.	Melhorar a qualidade dos serviços do SUAS para obter o SELO SUAS BAHIA.	X	X		
EIXO 5 — BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO					
Potencializar a gestão do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, assegurando atualização cadastral qualificada e	Otimizar a gestão e acompanhamento do CadÚnico e Bolsa Família.	X	X		



acompanhamento das condicionalidades.					
Qualificar a execução do Programa Municipal de Transferência de Renda Mais Cidadania (Leis Municipais nº 241/2019 e nº 291/2022) e do Benefício Eventual.	Melhorar a execução dos programas de transferência de renda e benefício eventual.	X	X		
Potencializar o Programa Qualifica Formosa.	Fortalecer o Programa Qualifica Formosa.	X	X		
Instituir Lei Municipal vinculando 2% da Receita Corrente Líquida ao FMAS, como contrapartida obrigatória.	Garantir financiamento para o FMAS com contrapartida municipal.			X	X
Criar o programa municipal "SUAS Parceiro", com isenção fiscal progressiva a empresas que invistam em projetos socioassistenciais certificados.	Incentivar empresas a investir em projetos socioassistenciais com isenção fiscal.			X	X
Estabelecer política permanente de formação, com certificação, em gestão orçamentária para conselheiros do SUAS.	Capacitar conselheiros do SUAS em gestão orçamentária.		X	X	
Criar edital anual para microprojetos sociais em comunidades rurais, financiados com recursos do FMAS ou FMDCA.	Apoiar microprojetos sociais em comunidades rurais.	X	X		
EIXO 6 — PROGRAMAS, PROJETOS E PARCERIAS INTERSETORIAIS					



Firmar termos de parceria e/ou colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que ofereçam serviços tipificados, visando ampliar e qualificar a rede socioassistencial.	Ampliar e qualificar a rede socioassistencial através de parcerias com OSCs.		X	X	X
Qualificar e garantir a execução do Programa Meu Primeiro Emprego (Lei Municipal nº 317/2023).	Melhorar a execução do Programa Meu Primeiro Emprego.		X	X	X
Qualificar e garantir a execução do Programa Mais Cidadania.	Melhorar a execução do Programa Mais Cidadania.	X	X		
Garantir e qualificar a execução do Programa de Habitação Social (Lei Municipal nº 296/2022).	Assegurar e melhorar a execução do Programa de Habitação Social.	X	X	X	X
Realizar campanhas de enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas e população negra.	Combater violações de direitos de grupos vulneráveis através de campanhas.	X	X	X	X
Garantir e qualificar o projeto Sou da Mamãe.	Assegurar e melhorar o projeto Sou da Mamãe.	X	X	X	X
Potencializar e qualificar o projeto Semana da Partilha.	Fortalecer e melhorar o projeto Semana da Partilha.	X	X	X	X
Assegurar a continuidade dos projetos Natal Cidadão e Magia de Ser Criança.	Garantir a continuidade dos projetos Natal Cidadão e Magia de Ser Criança.	X	X	X	X



Buscar parcerias com o Governo Federal para programas de melhorias habitacionais e construção de unidades sanitárias.	Obter apoio federal para melhorias habitacionais e construção de unidades sanitárias.	X	X	X	XX
Buscar, junto ao Governo Federal, financiamento para construção de unidades habitacionais.	Obter financiamento federal para construção de unidades habitacionais.	X	X	X	X

11. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

O Plano Municipal de Assistência Social tem como objetivo principal promover a garantia de direitos, a proteção social e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade. Dentre os resultados esperados a curto, médio e longo prazo, destaca-se os seguintes resultados:

1. Reduzir a proporção da população em situação de extrema pobreza.
2. Ampliar a cobertura de famílias referenciadas na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
3. Elevar o número de famílias acompanhadas pelo PAIF e pelo PAEFI, com PAI (Plano de Acompanhamento Individual) elaborado e atualizado.
4. Aumentar o número de famílias com cadastro atualizado no CadÚnico (última atualização realizada nos últimos 24 meses), no período de referência do plano.
5. Ampliar o número de famílias inscritas no CadÚnico, com renda per capita de até meio salário mínimo, que residem em domicílios com inadequação habitacional (alvenaria sem revestimento, taipa ou ausência de banheiro de uso exclusivo), com vistas ao acesso a benefícios e serviços.
6. Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do SUAS, destinados a famílias e usuários em situação de vulnerabilidade.
7. Ampliar e qualificar a estrutura física, tecnológica e de recursos humanos das unidades públicas do SUAS.
8. Qualificar a gestão do SUAS municipal e a governança do FMAS e do FMDCA.
9. Reduzir a incidência de situações de vulnerabilidade social identificadas no território.



10. Prevenir a ocorrência, o agravamento e a reincidência de riscos sociais.

11. Ampliar o acesso a serviços socioassistenciais e setoriais, com articulação intersetorial efetiva.

12. Ampliar o acesso e o exercício dos direitos socioassistenciais pelos usuários.

12 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Para a efetiva consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Formosa do Rio Preto, é fundamental a compreensão e o domínio das três funções essenciais da Assistência Social, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004. Essas funções, intrinsecamente vinculadas e complementares, são:

1. A Proteção Social, hierarquizada entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
2. A Vigilância Socioassistencial;
3. A Defesa dos Direitos Socioassistenciais.

A interconexão dessas funções garante a integralidade e a eficácia da política de assistência social, sendo a Vigilância Socioassistencial um pilar estratégico para o planejamento e a qualificação dos serviços no município.

Conceituação e Fundamentação Legal

A Vigilância Socioassistencial, conforme a PNAS 2004, é definida como:

"Refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (...) e sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos." (BRASIL, 2004, p. 39)

Em 2011, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), por meio da nova redação dada pela Lei nº 12.435/2011, incorporou a Vigilância Socioassistencial aos objetivos da Assistência Social, conforme Art. 2º, que estabelece:

1. A proteção social, que "visa a garantia à vida, à redução de danos e a prevenção da incidência de riscos";
2. A vigilância socioassistencial, que "visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos";



3. A defesa de direitos, que "visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais".

Dessa forma, a Vigilância Socioassistencial é consagrada não apenas como uma função essencial da política de Assistência Social, mas também como um de seus objetivos primordiais, reforçando seu papel estratégico na gestão do SUAS.

Implementação da Vigilância Socioassistencial em Formosa do Rio Preto

Em Formosa do Rio Preto, o processo de institucionalização da área da Vigilância Socioassistencial no âmbito político-administrativo da gestão municipal é uma prioridade. Para que a Vigilância Socioassistencial seja efetivamente estabelecida como um setor ou uma responsabilidade de profissional/equipe definida no planejamento do SUAS e em suas normativas, faz-se necessária a atualização da Lei Municipal do SUAS nº 197/2017.

Posteriormente a essa atualização legal, será imprescindível a realização das seguintes ações estratégicas:

1. Planejamento das Atribuições: Realizar o planejamento detalhado das tarefas da área da Vigilância Socioassistencial, considerando seus objetivos, metas, ações, responsáveis, participantes, periodicidade e prazos.
2. Definição de Metodologia e Fluxo de Trabalho: Definir a metodologia, os instrumentais e o fluxo de trabalho para todas as atividades da Vigilância Socioassistencial, visando o desenvolvimento qualificado de cada produto gerado.
3. Formatação de Produtos: Estabelecer formatos de produtos apropriados para atender às diversas demandas da gestão, do trabalho social e do controle social.
4. Disseminação de Informações: Promover a disseminação das informações e do conhecimento produzido pela Vigilância Socioassistencial para todos os atores envolvidos na rede socioassistencial e para a sociedade.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social de Formosa do Rio Preto para o quadriênio 2026 a 2029 representa um compromisso coletivo com a construção de uma cidade mais justa, solidária e comprometida com os direitos de quem mais precisa. Ao longo do processo de elaboração deste plano, buscamos ouvir diferentes vozes, reunir dados, refletir sobre os desafios vivenciados nos territórios e projetar caminhos possíveis para fortalecer a política de assistência social em nosso município.

A demanda por serviços especializados, especialmente nos casos que envolvem violação de direitos e situações de abandono são lacunas abertas o que exige respostas integradas, qualificadas e em tempo oportuno.

Diante desse cenário, traçamos algumas prioridades para os próximos anos: ampliar e reorganizar os territórios de atendimento do CRAS/CREAS, fortalecer os serviços de média e alta complexidade, investir na valorização dos profissionais do SUAS e consolidar a



Vigilância Socioassistencial como base para planejar, decidir e agir com mais precisão. Também colocamos como foco a articulação entre políticas públicas e a promoção de ações efetivas de prevenção e proteção, sobretudo voltadas às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Mais do que um documento técnico, este Plano é um pacto com a vida, com a dignidade e com o direito de cada cidadão de formosense de ser protegido, respeitado e acompanhado em suas trajetórias. Sua efetivação exigirá esforço contínuo da gestão, parceria entre os entes federativos, financiamento público adequado e, principalmente, o engajamento dos trabalhadores, da rede socioassistencial e da sociedade civil.

Destacamos ainda que o sucesso deste plano está diretamente vinculado à atuação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), enquanto espaço legítimo de deliberação, fiscalização e controle social da política. A escuta permanente da população usuária e o diálogo com os territórios devem ser princípios orientadores da gestão, garantindo que as decisões tomadas respeitem as diversidades e especificidades locais.

O fortalecimento da intersetorialidade também é central para que as ações da assistência social sejam efetivas e sustentáveis. A articulação com as áreas da saúde, educação, habitação, trabalho, cultura e segurança alimentar é fundamental para enfrentar as múltiplas dimensões da pobreza e da desigualdade.

Com esta etapa estamos certos de que o monitoramento e a avaliação das ações propostas nos permitirão corrigir rumos e fortalecer aquilo que dá certo. O SUAS é dinâmico, vivo e se faz na escuta e no compromisso com as realidades locais. Que este Plano seja, portanto, um instrumento de transformação, e que cada ação planejada aqui se traduza em cuidado, proteção e esperança para a população de Formosa.

Concluimos registrando que, em reunião ordinária realizada em 05 de março de 2026, o Conselho Municipal de Assistência Social de Formosa do Rio Preto (CMAS) aprovou o Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2026–2029, por meio da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Formosa do Rio Preto/BA, 05 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUELI MARCIA VIEIRA DE MELO SERPA
Data: 07/05/2026 17:14:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria Municipal de Assistência Social
Formosa do Rio Preto/BA



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – FMDCA 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – FMDCA 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Beneficiária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)
CNPJ: 31.552.547/0001-23
Dados Bancários: Banco do Brasil | Agência: 1062-6 | C/C: 20.282-7
Origem dos Recursos: Doações via Declaração de Imposto de Renda (PF/PJ)
Valor Total: R\$ 700.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O plano fundamenta-se na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), especificamente nos artigos 88, IV, 214 e 260; na Resolução CONANDA nº 137/2010, que disciplina a gestão dos Fundos; e na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que rege as parcerias com a sociedade civil.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A extensão territorial de Formosa do Rio Preto impõe desafios logísticos severos à rede de proteção. O objetivo central deste plano é a descentralização do atendimento, garantindo que o Conselho Tutelar e as equipes do CRAS possuam meios de transporte adequados para alcançar comunidades rurais de difícil acesso, além de fomentar a participação da sociedade civil no desenvolvimento de ações socioeducativas.

4. DETALHAMENTO DOS EIXOS DE APLICAÇÃO

Eixo I: Fortalecimento da Rede de Proteção Rural (Conselho Tutelar)

Objeto: Aquisição de 01 Veículo tipo Caminhonete 4x4, Diesel.

Valor: R\$ 300.000,00.

Finalidade: Garantir o deslocamento seguro e eficaz do Conselho Tutelar em estradas vicinais e áreas remotas para fiscalização e proteção de direitos.

Eixo II: Mobilidade e Atendimento Domiciliar (CRAS/SCFV)

Objeto: Aquisição de 01 Veículo tipo Minivan, 07 lugares.

Valor: R\$ 160.000,00.

Finalidade: Transporte de equipes multidisciplinares para o SCFV, Programa Mais Cidadania e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos).

Eixo III: Fomento ao Protagonismo Social (Chamamento Público)

Objeto: Edital de Chamamento Público para Microprojetos Sociais.

Valor: R\$ 220.000,00.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Finalidade: Financiar projetos de Pessoas Jurídicas voltados ao esporte, cultura e proteção infantojuvenil.

Eixo IV: Operacionalização e Contingência

Valor: R\$ 20.000,00.

Finalidade: Custos com editais, publicações oficiais e regularização documental dos bens adquiridos.

5. RESUMO FINANCEIRO

Item	Destinação	Valor
Veículo 4x4	Conselho Tutelar	R\$ 300.000,00
Veículo Minivan	Equipes CRAS/SCFV	R\$ 160.000,00
Edital Microprojetos	Sociedade Civil	R\$ 220.000,00
Operacionalização	Taxas/Editais	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 700.000,00

Formosa do Rio Preto/BA, 10 de abril de 2026



RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação
de Recursos do FMDCA para o exercício de 2026
e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA de Formosa do Rio Preto – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
Lei Federal nº 8.069/1990 e legislação municipal correlata, e:

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira no Fundo Municipal (FMDCA) oriunda de
doações de Imposto de Renda;

CONSIDERANDO a necessidade premente de dotar o Conselho Tutelar e o CRAS de
meios de transporte adequados para o atendimento na zona rural;

CONSIDERANDO a decisão soberana deste Colegiado em reunião ordinária realizada
nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela Secretaria
Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos serão aplicados conforme os eixos de: Aquisição de Veículos
(Caminhonete 4x4 e Minivan 7 lugares), Fomento a Microprojetos via Chamamento Público
e Despesas Operacionais.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a adotar as
providências administrativas e licitatórias necessárias para a execução do plano.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Rio Preto – BA, 10 de abril de 2026.

Valquíria da Silva Ramos
Presidente do CMDCA.
Formosa do Rio Preto - BA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CICLO 2**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Formosa do Rio Preto.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação cultural em Formosa do Rio Preto.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 12 (doze) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria: 2110 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Unidade: 02.11.001 - Fundo Municipal de Cultura

Atividade: 13.392.014.2.095 - Gestão das Ações da Cultura - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 17190000

2.4 Prazo de inscrição

Do dia 11 ao dia 22 de maio de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no município de Formosa do Rio Preto há pelo menos um ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

V - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

VI - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto cultural.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

1. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
2. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
3. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
4. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de documentos físicos a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- f) O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

g) A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

I - O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

II - O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

I - Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2026 conforme chamamento da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto.

6.3 Custos do projeto

I - O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

II - O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

III - O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

IV - O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

I - Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

II - Farão parte desta comissão 03 membros indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto podendo ser servidores da Secretaria e/ou pareceristas externos contratados ou voluntários.

7.2 Quem não pode analisar os projetos.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

V - Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

VI - Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

I - Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

II - Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

III - Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

I - Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

II - Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

I - O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de ofício direcionado a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto, no prazo de três dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

II - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

III - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

I - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo máximo de três dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

VII - Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

VIII - Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

I - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio físico na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

II - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

III - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

I - Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

II - O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

I - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica em desembolso único.

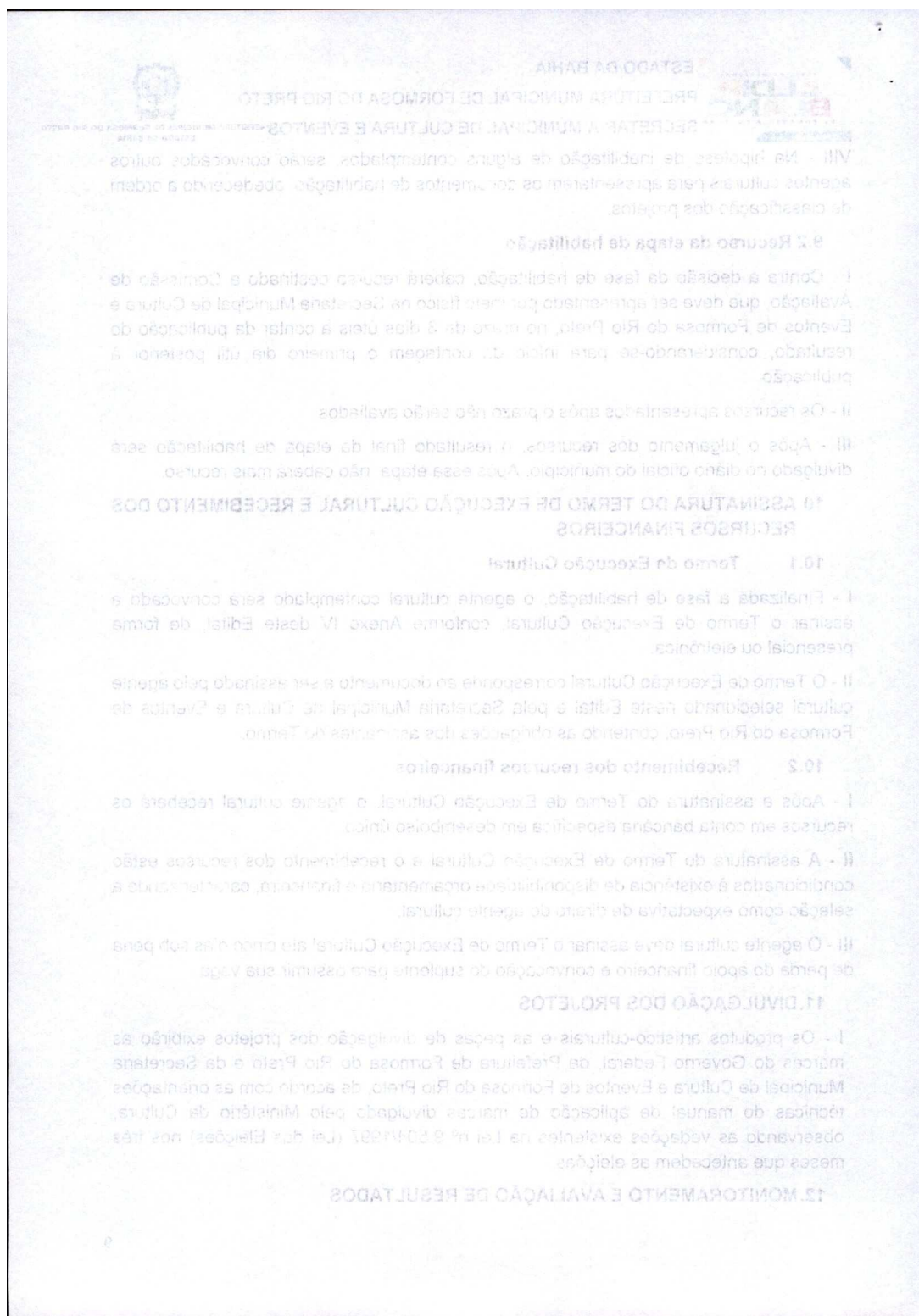
II - A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

III - O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até cinco dias sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

I - Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto.

I - Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

I - A prestação de informações será realizada na modalidade de prestação de informações in loco realizado pela Comissão de Avaliação e Equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto.

II - O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

a) Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

I - Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

II - Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

I - O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial da Prefeitura de Formosa do Rio Preto.

II - O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial da Prefeitura de Formosa do Rio Preto.

13.3 Informações adicionais

I - Demais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto.

II - Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto concomitante com o Conselho Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

I - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até seis meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V – Formulário de interposição de recurso;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IV – Cronograma de Execução

Rosilene Carvalho da Silva Almeida
Secretária Municipal de Cultura e Eventos
Formosa do Rio Preto/BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Nº	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	Nº VAGAS	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MÚSICA - CANTOR SOLO – MÚSICA POPULAR	04	1.100,00	4.400,00
2	MÚSICA - DUPLA – MÚSICA POPULAR	04	1.300,00	5.200,00
3	MÚSICA – GRUPO COM 4 OU MAIS ARTISTAS - MÚSICA POPULAR	04	2.100,00	8.400,00
4	TOTAL UND/R\$	12	----	18.000,00

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

I - Apresentação musical de forma presencial conforme convocação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do rio Preto, com duração mínima de uma hora.

- a) MÚSICA LOCAL – CANTOR SOLO – MÚSICA POPULAR.
- b) MÚSICA LOCAL – DUPLA – MÚSICA POPULAR.
- c) MÚSICA LOCAL – GRUPO COM 4 OU MAIS ARTISTAS - MÚSICA POPULAR .

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Cantor Solo	1	2	0	1	4	1.100,00	4.400,00
Dupla	1	2	0	1	4	1.300,00	5.200,00
Grupo com 4 ou mais artistas	1	2	0	1	4	2.100,00	8.400,00
TOTAL UND/R\$					12	----	18.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE
JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF: _____

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): _____

RG: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais apresentações musicais realizadas).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual _____

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher transgênero
- ☐ Homem transgênero
- ☐ Pessoa não binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual _____

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Incompleto
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Incompleto
- ☐ Pós-Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Vai concorrer às cotas?

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

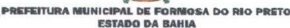
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

NOME	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

Categoria: _____

Descrição do projeto: _____

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Objetivo do projeto:

1. _____

Meta:

1. _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

1. _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

1. Rampa de acessibilidade;
2. Autodescrição.
3. Legendagem Descritiva

Acessibilidade arquitetônica:

1. Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
2. Piso tátil;
3. Rampas;
4. Iluminação adequada;

Acessibilidade comunicacional:

1. Autodescrição.
2. Legendagem Descritiva
3. Linguagem simples;

Acessibilidade atitudinal:

1. Sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
2. Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado:

1. No município de Formosa do Rio Preto em espaço público indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 10/06/2026.

Data final: 31/12/2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função projeto	no	CPF/CNPJ

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Apresentação	Única	Show Musical ao Vivo	10/06/2026	31/12/2026

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

1. Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

1. Não



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Cantor	Hora			
Cantor/ backing vocal	Hora			
Musico/Baixo	Hora			
Musico/Guitarra	Hora			
Musico/Bateria	Hora			
Total Geral R\$				

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

CPF _____ Celular _____

Formosa do Rio Preto/BA, ____ de _____ 2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Número de representantes legais: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____

Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher transgênero
☐ Homem transgênero
☐ Não binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Escolaridade do representante legal

- () Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
() Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

Categoria: _____

Descrição do projeto:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Objetivo do projeto:

1. _____

Meta:

1. _____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

1. _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

1. Rampa de acessibilidade das praças públicas;
2. Autodescrição;

Acessibilidade arquitetônica:

1. Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
2. Piso tátil;
3. Rampas;
4. Iluminação adequada;

Acessibilidade comunicacional:

1. Audiodescrição;
2. Legendagem descritiva;
3. Linguagem simples;

Acessibilidade atitudinal:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

1. Sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
2. Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado:

1. No município de Formosa do Rio Preto em espaço público indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 10/06/2026.

Data final: 31/12/2026

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função projeto	no	CPF/CNPJ

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Apresentação	Única	Show Musical	10/06/2026	31/12/2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

1. Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

1. Não

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Cantor	Hora			
Cantor/backing vocal	Hora			
Musico/Baixo	Hora			
Musico/Guitarra	Hora			
Musico/Bateria	Hora			
Total R\$				

Assinatura do Responsável pela inscrição: _____

CPF _____ Celular _____

Formosa do Rio Preto/BA, ____ de _____ 2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	30
B	Relevância do conteúdo do show musical para o cenário cultural do município - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o repertório contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal	30
C	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
D	Agentes culturais do gênero feminino	3



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

E	Agentes culturais negros e indígenas	3
F	Agentes culturais com deficiência	3
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		09 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
G	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	3
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	3
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	3
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		09 PONTOS

1. A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
2. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
3. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos o proponente com maior idade, permanecendo será realizado sorteio.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
6. Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 04/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Senhor MANOEL AFONSO DE ARAÚJO, Senhora ROSILENE CARVALHO DA SILVA ALMEIDA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto, contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, contemplado.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações *in loco*.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

10.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Formosa do Rio Preto, por intermédio da Comissão de Avaliação, incumbir-se-á do monitoramento e da fiscalização dos resultados, devendo, ao final do processo, elaborar um relatório conclusivo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Formosa do Rio Preto/BA, _____ de _____ de 2026.

Rosilene Carvalho da Silva Almeida
Secretária Municipal de Cultura e Eventos
Formosa do Rio Preto/BA

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

CPF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 04/2026, **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - MÚSICA** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Formosa do Rio Preto/BA, ____ de ____ de 2026.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2026, 04/2026, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - MÚSICA

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 04/2026, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - MÚSICA venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Formosa do Rio Preto/BA, ____ de ____ de 2026.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam em grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE: _____ TELEFONE _____

CPF _____ E-MAIL _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Formosa do Rio Preto/BA _____ de _____ de 2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital 04/2026, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA – MÚSICA, que sou _____ (informar se
é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

Nome: _____

Assinatura do Declarante: _____

Formosa do Rio Preto/BA, ____ de _____ de 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital 04/2026, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA – MÚSICA, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

Nome: _____

Assinatura do Declarante: _____

Formosa do Rio Preto/BA, ____ de ____ de 2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PRAZO
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais	De 11 a 22 de maio de 2026
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos	Até 28 de maio de 2026
Seleção – resultado provisório da etapa de seleção	29 de maio de 2026
Seleção – recurso do resultado provisório da etapa de seleção	De 1º a 3 de junho de 2026
Seleção – resultado final da etapa de seleção	8 de junho de 2026
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados no resultado final da etapa de seleção serão convocados para apresentar documentos de habilitação.	De 9 a 11 de junho de 2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural	De 15 a 18 de junho de 2026



DECRETO Nº 121 – CONVOCAÇÃO PARA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO RIO PRETO



DECRETO Nº 121/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Formosa do Rio Preto - BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é instância colegiada, deliberativa e participativa do Sistema Único de Saúde (SUS), destinada a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação social e do controle social no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde integra o processo conferencial ascendente, contribuindo para a formulação dos Planos Estadual e Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, instâncias máximas de deliberação do Sistema Único de Saúde (SUS), que orientam a construção das políticas públicas de saúde em âmbito estadual e nacional, e das quais a etapa municipal constitui fase preparatória essencial, garantindo a participação social e a consolidação do processo conferencial ascendente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 18 de Junho de 2026, em Formosa do Rio Preto/BA, com o tema: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”**.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade:

- I - avaliar a situação de saúde do município;
- II - debater o tema e os eixos temáticos da Conferência;
- III - formular diretrizes e propostas para o fortalecimento do SUS;
- IV - elaborar propostas a serem encaminhadas às etapas estadual e nacional, subsidiando a formulação dos Planos Estadual e Nacional de Saúde;
- V - eleger delegados para participação na etapa estadual.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em caso de ausência pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112  www.formosadoriopreto.ba.gov.br  [prefeituraformosadoriopretoba](https://twitter.com/prefeituraformosadoriopretoba)

 Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**FORMOSA
DO RIO PRETO**
O PROGRESSO CONTINUA

e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112 www.formosadoriopreto.ba.gov.br [prefeituraformosadoriopretoba](https://twitter.com/prefeituraformosadoriopretoba)

Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000



DECRETO Nº 122 – RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF



DECRETO Nº 122/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a recomposição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto-Bahia, e,

CONSIDERANDO, que é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO, que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO, que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura e algumas secretarias);

CONSIDERANDO, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os seus direitos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a edição 2025-2028, composta pelos seguintes membros:

I - Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:

Rômulo Zurriel Bispo Vidal

II - Mobilizador (a) Municipal dos Adolescentes e Jovens:

Leila Pinheiro da Costa

III - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Valquiria da Silva Ramos

IV - Secretário (a) Municipal de Saúde:

Edna Cristina Corado Pinto

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112 www.formosadoriopreto.ba.gov.br @prefeituraformosadoriopreto

☺ Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**FORMOSA
DO RIO PRETO**
O PROGRESSO CONTINUA

V - Secretário (a) Municipal da Educação:

Marinélia da Silva Rocha

VI - Secretário (a) Municipal de Assistência Social:

Sueli Márcia Vieira de Melo Serpa

VII - Secretário (a) ou Gestor Responsável pelo Plano Plurianual PPA:

Luciane Cristina Brandão de Araújo

VIII - Secretário (a) de Políticas para Crianças, Juventude ou Equivalente:

Érico Vinícius Damaceno de Souza

IX - Mobilizador do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição):

Karen Raphaela Crisóstomo Rêgo

X - Mobilizador do Resultado Sistêmico 2 (Educação):

Rita de Cássia de Souza Gomes Rocha

XI - Mobilizador do Resultado Sistêmico 3 (Proteção contra Violência):

Sthefany Lanara Cavalcante Caetano

XII - Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas):

Naira Gomes Lustosa

XIII - Mobilizador do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social):

Zoraide Barreira Soares

XIV - Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Racial):

Luciana Barbosa de Oliveira

XV - Secretário (a) Municipal de Cultura e Eventos:

Rosilene Carvalho da Silva Almeida

XVI - Membro do Conselho Tutelar:

Leticia Fernandes da Silva Barros

Núbia Ribeiro da Silva

XVII - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Arnaldo Rocha Serpa Filho

XVIII - Representante da Pastoral da Criança:

Noemia Pereira da Silva

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112  www.formosadoriopreto.ba.gov.br  [@prefeituraformosadoriopretoba](https://twitter.com/prefeituraformosadoriopretoba)

 Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000



XIX - Representante da Associação dos Pastores e Líderes Evangélicos de Formosa do Rio Preto- APLF:

Elias Manoel dos Santos

XX - Representante de Apoio às Comunidades Tradicionais:

Mariano Ribeiro de França

XXI - Representante da Câmara dos Dirigentes Logistas - CDL:

Gesilane Ferreira do Nascimento Ribeiro

XXII - Representante da 86ª CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar de Formosa do Rio Preto/BA:

Major PM Marcelo Pereira Rosa

XXIII - Representante da Delegacia de Polícia Civil de Formosa do Rio Preto/BA:

Delegado José Romero de Vasconcelos Cavalcante

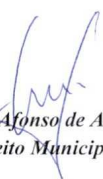
Artigo 2º - A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2025-2028.

Artigo 3º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Formosa do Rio Preto-Bahia.

Artigo 4º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês extraordinariamente quando se fizer necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.


Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112  www.formosadoriopreto.ba.gov.br  [prefeituraformosadoriopretoba](https://twitter.com/prefeituraformosadoriopretoba)
 Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000